

## Pão de Queijo da Ana Maria Braga <u>Ingredientes</u>

1 xícara (chá) de óleo/1 xícara (chá) de água/1 xícara (chá) de leite/2 colheres (sopa) de sal/1 kg de polvilho doce 3 a 4 ovos/300g de queijo minas padrão ralado no ralo fino (3 xícaras de chá)/100g de queijo parmesão ralado no ralo fino (1 ½ xícara de chá)

#### Modo de preparo

Numa panela, coloque 1 xícara (chá) de óleo, 1 xícara (chá) de água, 1 xícara (chá) de leite e 2 colheres (sopa) de sal. Aqueça em fogo médio

até ferver.

Em uma tigela, coloque 1 kg de polvilho doce, abra um buraco no meio do polvilho e despeje a mistura de leite fervente. Com uma colher, misture rapidamente o leite quente no polvilho até escaldar completamen-

Vá adicionando de 3 a 4 ovos e misture. Junte 300 g de queijo minas padrão e 100 g de queijo parmesão ralados no ralo fino, e vá misturando até incorporar todos os ingredientes e a massa ficar lisa.

Com uma colher, pegue pequenas porções de massa, faça bolinhas e coloque numa assadeira. Leve para assar em forno médio pré-aquecido a 200° C por cerca de 30 minutos ou até dourar. Retire do forno e sirva em seguida.

# Batata com mel e alecrim

# <u>Ingredientes</u>

1kg de batata asterix/1kg de sal grosso/100g de pimenta do reino em grão/ alecrim a gosto/200g de bacon fatiado/200ml de mostarda dijon/150ml de

# Modo de preparo

Coloque uma panela com água para ferver. Quando entrar em ponto de ebulição, coloque as batatas para cozinhar por aproximadamente 15 minutos até que comecem a ficar macias. Escorra e coloque-as no forno a 160 graus pré--aquecido por aproximadamente 20 minutos, até que estejam bem macias e com a casca durinha. Tire as batatas do forno, espere esfriar até que elas fiquem firmes e quebre-as com a mão de maneira rústica do tamanho que preferir. Frite em óleo a 180 graus até que fiquem douradas.

Bata no liquidificador o sal grosso e a pimenta do reino até virar pó e salpique nas batat

que nas batat
Para o molho, misture a
mostarda dijon com o
mel e adicione sal temperado a gosto. Para
finalizar, coloque as batatas fritas no recipiente
desejado. Por cima, coloque o molho, o bacon
frito e finalize com o ale-

crim.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

## CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em cumprimento à Lei Federal, informa e convida a sociedade iguaçuana a participar de Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia 25 de fevereiro, às 10 horas, na Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38, Centro, Nova Iguaçu, para a apresentação, pela Prefeitura de Nova Iguaçu, do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do Exercício de 2020. Informamos ainda que, atendendo às determinações das autoridades médicas e sanitárias, e como medida de precaução contra a transmissão do corona vírus, a presença do público ficará limitada.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

CMNI



SÃO MESMO MANERAS! VAMOS DEIXÁ-LOS MAIS CONTENTES, ENCONTRANDO OS SETE DETALHES DIFERENTES ENTRE AS FIGURAS?



e- veely' y dieelzy' 3- desenho dy conchy' 4- cyselo do ze fere' 3- fieldy do shokl do ze fere' we dry's devechye' 3- coedyo do shokl do ze fere' eest 4- desenho dy devnichy do ze fere' 3- wy's fallei

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Porto Real

**ATOS OFICIAIS** 

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

#### Pregão Presencial 001/2021

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 01 de março de 2021 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação nº 001/2021 na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE KITS DE SEGU-RANÇA ALIMENTAR PARA ATENDER OS ESTUDAN-TES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO conforme especificações contidas no edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo nº 6992/2020. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma

(500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO AD-MITIDO: R\$ 1.066.494,72 (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMA-

Porto Real, 12 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COM-PRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial 002/2021

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **14:00** horas, do dia **01 de março de 2021** na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação nº 002/2021

na modalidade Pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMA-NOS E HABITAÇÃO conforme especificações contidas no edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo nº 202/2021. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico https://www.portoreal.rj.gov.br. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 303.050.00 (trezentos e três mil e cinquenta reais)

Porto Real, 12 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COM-PRAS E CONTRATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

12 DE FEVEREIRO DE 2021. PUBLICADO EM 13/02/2021.

DECRETO N° 5.033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão e quinhentos e quinze mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.616 de 18 de janeiro de 2021;

Considerando ainda o descrito no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.616 de 18 de janeiro de 2021.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão e quinhentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

# Anexo I

# Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA- ÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.92.00	00	265.000,00
PREVIDE	RPPS	16.02.09.272.069.2.004	3.1.90.03.00	10	1.000.000,00
PREVIDE	RPPS	16.03.09.123.001.2.005	3.1.90.94.00	10	250.000,00

# Anexo II

# Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.11.331.009.2.029	3.1.90.92.00	00	265.000,00
PREVIDE	RPPS	16.02.09.272.069.2.004	3.3.90.08.00	10	1.000.000,00
PREVIDE	RPPS	16.03.09.123.001.2.005	3.3.90.30.00	10	250.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO Prefeito Municipal

Omitido do Diário Oficial do dia 12/02/2021

# DECRETO Nº 5.034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre o Orçamento Fiscal em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.513.756,45 (Seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com recursos

do Superávit Financeiro do Exercício 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.616 de 18 de janeiro de 2021;

Considerando o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 no valor R\$ 6.513.756,45 (Seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

# \_\_\_\_

Art. 1° - Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.513.756,45 (Seis milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para ingresso de recursos nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDA- DE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMEN- TAÇÃO
SEMSUS	FMS	08.01.10.301.104.1.119	3.3.90.39.00	16	861.350,00
SEMSUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.3.90.39.00	16	4.376.457,35
SEMSUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.3.90.92.00	16	1.266.692,55
SEMSUS	FMS	08.01.10.305.104.2.138	3.3.90.39.00	16	9.256,55

# Anexo II

- -

					Em R\$
Ativo Financeiro Disponível 2020 (A)	Passivo Financeiro 2020 (B)	Superávit Financeiro 2020 (C) = (A-B)	Valor de Suplemen- tações em Decretos Anteriores (D)	Valor de Suple- mentações deste Decreto (E)	Saldo (F)=(C- -D-E)
9.425.263,57	2.911.507,12	6.513.756,45	0,00	6.513.756,45	0,00

# WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO Prefeito Municipal

Omitido do Diário Oficial do dia 12/02/2021

DECRETO Nº 5035 DE 12 DE FEEREIRO DE 2021

Institui o Recadastramento de Servidores Públicos Inativos e pensionistas do Município de Belford Roxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos servidores inativos e pensionistas do Município de Belford Roxo.

Art. 2º O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas, e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas, possuem caráter obrigatório e será



## FRANGO COM GENGIBRE, **SALSÃO E MAÇÃ**

#### **Ingredientes**

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

#### Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto. Acrescente o frango e refogue até dourar. Junte o vinho branco e a água.

Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio. Adicione o salsão e a

maçã. Cozinhe por mais 5

minutos, mexendo de vez em quando. Adicione a maionese

hellmann's light e mis-

Sirva em seguida.

#### FRANGO XADREZ

# <u>Ingredientes</u>

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim

# Modo de preparo

torrado.

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.

Retire e coloque em um prato.

Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.

Retire e despeje em outro prato.

Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.

Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.

Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.

Mexa bem e junte a mistura de frango.

Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.

Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas será coordenado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE, nos prazos e locais especificados em ato próprio daquela Autarquia, observando as disposições previstas neste Decreto.

Art. 4°. O recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas serão realizados no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2021

§ 1º Os procedimentos para recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas serão normatizados em Portaria do PREVIDE, a ser publicada no prazo de 07 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5°. O servidor aposentado e o pensionista a ser recadastrado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do recadastramento poderá ser representado por procurador legal junto ao local do recadastramento ou outro local específico conforme regulamento, para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo de onde se encontra a pessoa a ser. recadastrada

Art. 6°. Os servidores públicos aposentados ou pensionistas, que se encontrarem fora do Município de Belford Roxo e Entorno durante o prazo regulamentar para recadastramento, deverão encaminhar ao PREVIDE, a documentação prevista no ato próprio do Instituto.

Art. 7°. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto serão notificados por meio de correspondência, com aviso de recebimento, para que no prazo de 30 dias realizem o recadastramento, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício, salvo em caso de ausência justificada.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório

Art. 8°. Os servidores aposentados e pensionistas são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem.

Art. 9°. Fica o PREVIDE, autorizado a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do recadastramento de que trata este capítulo. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

Wagner dos Santos Carneiro – WAGUINHO Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N°047/GP/2021 DE 12 DE FEVEREIRO **DE 2021**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, SERGIO SALES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Especial de Articulação Política, símbolo SME, na Secretaria Municipal de Governo

# PORTARIA N°048/GP/2021 DE 12 DE FEVEREIRO

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, JUAREZ DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Especial de Cidadania, símbolo SME, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

> Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 233/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Assuntos Jurídicos, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Saúde.

THAIS LINO DE MOURA LUCAS DA SILVA COUTINHO CHARLES ALEXANDRE DE LIMA EDUARDO CARDOSO MACEDO

#### PORTARIA Nº 234/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei

Orgânica Municipal, ROSANGELA DA SILVA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Especial de Assuntos Pedagógicos, Símbolo SE, na Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 235/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Educação, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Educação. MIRTIÇA PEREIRA DE FREITAS CUNHA RAFAEL GONÇALVES DE ARAUJO KEZIA MACEDO DOS SANTOS ALEIXO

#### PORTARIA Nº 236/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

LINIQUER CHAGAS FERREIRA

VALÉRIO CASTRO ROCHA NETO

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIANA VILELA BRUM para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor Pedagógico, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 237/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAULO BERNARDO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo de Recursos Humanos, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 238/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, AMILTOM MACEDO para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor de Manutenção e Serviços, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 239/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CLAUDIA MARIA LOBÃO para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor de Alimentação Escolar, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 240/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ROGÉRIO DAS NEVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor de Contratos e Convênios, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 241/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JADIR ELIAS LEMOS DOS SAN-TOS, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor de Projetos da Educação e Apoio aos Conselhos, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 242/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, HISOLDA RODRIGUES ACÁCIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Executivo do Setor Jurídico, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 243/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Educação

PATRICIA SAMPAIO PEREIRA ZELÍDIA MONTEIRO BARBIRATO MARCIA MENDES BARBOSA DIAS MARIA DE FÁTIMA LOPES DUARTE MARCELE LOBÃO DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 244/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DAIANA MENEZES SILVESTRE ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio às Varas da Infância e

Juventude, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 245/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR JURÍDICO, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação LEON DA SILVA VILELA

THIAGO MOREIRA PRATA JOSE PIRES DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 246/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, THAISA LORENA DA SILVA SOU-ZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos e Serviços, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº 247/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assistente Escolar de Manutenção, Símbolo DAS-6, na Secretaria Municipal de Educação.

ALAN VICENTE PRADO

ALEX DE PAULA SILVA ANDERSON SOUZA MOREIRA DE CARVALHO

CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO

CICERO ROBERIO SILVA DOS SANTOS

CLEBER DA COSTA AGUIAR DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

**EDMILSON FERREIRA KERES** 

**EZEQUIEL SILVA** HENRIQUE LOPES DA SILVA

IGOR FERREIRA FORMAZIE

IGOR SILVA DE JESUS ISAAC JOÃO DE CARVALHO

ISRAEL DE CASTO ROCHA

JOALYSON CARLOS DE SOUSA

JOÃO PAULO DA SILVA MACHADO

JOSE IVAN GOMES DA SILVA

KLEBER DA SILVA MARCELINO LEANDRO FONTES DA SILVA

LUCAS EDUARDO SOARES CHAVES DOS SANTOS

LUCAS MONTEIRO DE LIMA

LUIS FERNANDO BARBOSA BISPO

MALCON LOPES ALEIXO MARCELO MAXIMIANO

MATEUS HENRIQUE KELLES VIEIRA DE CARVALHO

MARCIO SOARES DA SILVA

MARCOS VINICIUS DA COSTA FILHO

MATEUS MARTINS PEREIRA MEIRELANE DE ALMEIDA CABRAL

MIZAEL BARBOSA

PETERSON NUNES DA SILVA

RAMON DE SOUZA RIBEIRO

RICARDO BERNARDO DA COSTA

RICARDO PEREIRA OLIVEIRA

ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS RONALDO MACEDO

RONALDO SALES OLIMPIO

RONALDO VILELA BRUM

VALDEZ EWERTON PEREIRA DA SILVA

VALTER LUIS DE ALMEIDA

CLAUDIO DA SILVA PEDRO

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOARES

IAGO LOPES DA SILVA ELIAS DIAS DE SOUZA

MARCELO DE MORES FARIA

MARCOS AURELIO DE CAVALCANTI GOMES

ZENI DA CUNHA AMORIM

FABIO PINTO RIBEIRO

NORMA LUCIA NOGUEIRA SAMANTHA BATISTA DA SILVA

FERNANDA CARLA DE LIMA VICTOR DOUGLAS DAMASCENO MARTINS

#### PORTARIA Nº 248/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VINICIUS MENEZES DE OLIVEI-RA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

#### PORTARIA Nº 249/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA VALENTIM CAETANO BARRETO BÁRBARA MARIA SOUSA DA COSTA LOPES

MICHELE SANTANA DA SILVA MARY LANE MOTA NOGUEIRA BORGES



# **STOLEN**

#### **Ingredientes**

Etapa 1 Cerca de 300g de farinha de trigo 125 ml de leite ligeiramente morno 30g de fermento biológico 1 pouco de cerve-Etapa 2 1 colher (sobremesa) de sal 120g de manteiga Casca ralada de limão 80g de açúcar 250 ml de leite 2 gemas Etapa 3 400g de farinha de trigo 8g de fermento em pó Etapa 4 2 colheres (sopa) de rum 100g de chocolate meio-amargo cado 100g de frutas cris-

## Modo de preparo

100g de uvas pas-

100g de nozes mo-

150g de açúcar

Manteiga derreti-

talizadas

ídas

Etapa 5

Etapa 1 Misture bem OS ingredientes, formando uma massa pequena. Deixe fermentar. Etapa 2 Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea. Etapa 3

Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea. Deixar descansar e

crescer num lugar quente. Etapa 4

Misture todos os ingredientes a massa crescida.

Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora. Depois, asse vaga-

rosamente em forno baixo.

Etapa 5 Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar.

Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca. Sirva em seguida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

MARCIA SILVA SANTOS

#### PORTARIA Nº 250 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021**

EXONERAR, a contar de desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretário Municipal de Conservação.

YURI HENRIQUE DA COSTA SILVA LUIS DJALMA ROSA ANDRE LUIZ MORAIS DA SILVA

LENON DE ARAUJO BATISTA JESSICA BORGES SANTOS MACARIO **RENATO ALVINO GOMES** SAMUEL SANTANA DO CARMO

# PORTARIA Nº 251 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

NOMEAR, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretário Municipal de Conservação.

JOSE JAILTON DA SILVA SIMONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDO ALEXANDRE SILVA JUNIOR KARINE GUIMARAES RIBEIRO CLOVIS SANTANA DE SENA JORGE MARCOS DE ABREU SILVA

JOSE AUGUSTO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 252 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021**

EXONERAR, a contar de desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, DJAILSON TINOCO ALVES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretário Municipal de Conservação.

#### PORTARIA Nº 253 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021**

NOMEAR, a contar desta data, com fundamento do dis posto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, ANTONIO MARIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, na Secretário Municipal de Conservação.

#### PORTARIA N°254 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

**EXONERAR**, a contar de desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, RENATO DE ALMEIDA LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.

# RO DE 2021.

Nomear, a contar de esta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, RENATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA Nº256 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, LAURENCE SILVA ALVES DO NAS-CIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA Nº 257 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, INGRID THAYSE CAMPOS DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 258/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei PORTARIA Nº 269 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Admi-

CARLA SOUZA MELLO

**RO DE 2021.** 

MONIQUE RODRIGUES JARDIM

## PORTARIA Nº 259/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIANA CRETON MELLO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, na Secretaria

Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 260 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com Município. fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, RAYSSA CRISTÓVÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 261/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, TAYENE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 262 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, RAYSSA RIBEIRO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 263 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, JORGE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Departamento de Serviços Auxiliares, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Administração.

# PORTARIA Nº 264/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 265/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fun damento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, CELSO RICARDO PEÇANHA ALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe do Seto de Controle de Processo, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 266/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI **RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, con fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Le PORTARIA Nº255 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI- Orgânica Municipal, SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA Nº 267/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI <u>RO DE 2021.</u>

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fun damento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgâ nica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Administra

JESSICA HUGUENIN DE OLIVEIRA DAIENNE ANDRADE DE PAULA VIVIANE DOS SANTOS BORGES DA SILVA

#### <u>PORTARIA Nº 268 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-</u> **RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração.

MATEUS MELO TOSELI LARA LACERDA DE SOUZA MELLO

# **RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Expediente, símbolo FG-1, na Secretaria Municipal de Administração.

MIRIAM CRISTINA MATHIAS DE SOUZA ROSANGELA SINFRONIO PEREIRA ELAINE DA SILVA APRIGIO

#### PORTARIA Nº 270 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

trole Social, símbolo DAS-2, na Controladoria Geral do

**RO DE 2021** 

são de Assessor Especial de Transparência e Controle Social, símbolo DAS-3, na Controladoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 271/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

Nomear, a contar desta data, com fundamento do dis-

posto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal,

PABLO POLEZI PACA, para exercer o cargo em comis-

PORTARIA Nº 272 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

# **RO DE 2021**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, LUIZ SERGIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Transparência e Controle Social, símbolo DAS-3, na Controladoria Geral do Município.

#### PORTARIA Nº 273/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, CÉLIA REGINA BARBETA MOULIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, na Controladoria Geral do Município.

#### PORTARIA Nº 274/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, JORGE RODRIGO REZENDE CALIXTO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Controle Interno, símbolo DAS-2, na Controladoria Geral do Município.

# PORTARIA Nº 275/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

**RO DE 2021.** 

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Visitação, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal Assistência Social, Cidadania e da

า-	
à-	ALESSANDRA INÁCIO OLIVEIRA
3,	ANDRÉA LÚCIA DA SILVA
or	CARLA CRISTINA RAMOS MARQUES
a	CÉLIA ALVES MORAIS
	DANIELE ALENCAR DA CUNHA
	DANIELE SANTOS DE FARIA
<u>l-</u>	ELIANE JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO
_	EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA TORINO
m	FABIANA EQUELY DA MOTTA
ei	FLÁVIA CARVALHO SILVA BRITO
s	ISLEIDE ROSANGELA DOS ANJOS
-€	JULLYA KRYSTHINNA NUNES RODRIGUES
a	LUANA GAIÃO SERPA
a	LUCIANA GOMES DAS NEVES DE SOUZA VIEIRA
	MAURO CONCEIÇÃO LAFFRONT
.	MÔNICA JENE VIANNA DA FONSECA
<u>l-</u>	NAYLA CARNEIRO DA SILVA
	PATRÍCIA DE ARAÚJO DA SILVA
)-	ROSALINA DE MEIRELES OLIVEIRA
Ì-	ROSENI CRISOTONO SANT ANA DE ALMEIDA
a	SAMANTHA SOARES CUNHA DA SILVA
Ο,	STEFANIE DIANA DA SILVA MATOS
<b>3</b> -	SUELEN DA SILVA CRUZ
	VANESSA SOARES DA SILVA
	VERA LUCIA ABREU
	VILMA LÚCIA M. DE ALMEIDA VILARIM
	AMANDA TAINA ABONINARIA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 276/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Mobilidade, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

CLAUDECIRO DA SILVA DIEGO TEIXEIRA BARBOSA MARCO AURELIO DE PAULA LIMA MAURO PINTO DOS REIS DIOGO DE SANDER BARBOSA

#### PORTARIA Nº 277/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal Assistência Social, Cidadania e da

PORTARIA Nº 270 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-	
RO DE 2021.	CAROLINA ALVES
Nomear, a contar desta data, com fundamento do dis-	MARILENE BARBOSA DIAS
posto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal,	ELIANA APARECIDA VELOZO CLEMENTE
PAULO VICTOR SIMÕES FREITAS, para exercer o	ANATOLI JOSÉ INÁCIO
cargo em comissão de Auditor de Transparência e Con-	VIVIANA IDALINA DE SOUZA

11

# **LOMBO DE VITELA ASSADO**

#### **Ingredientes**

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/Sal

#### Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.

Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.

Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.

Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.

Continue o cozimento por 1 hora. Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.

Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.

Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.

Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

# BATATA DOCE FRITA

# **Ingredientes**

Batata doce Sal a gosto Óleo

# Modo de preparo

tatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas. Frite em óleo quen-

Depois de fritas polvilhe com sal fino. Sirva como acompanhamento carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



WANIA AMARAL GALINDO

EMILCIO SANTOS NORTON

RENATA DE OLIVEIRA LIMA

JOÃO ELIAS DA CRUZ

CLEITON CAROLINO BATISTA

ROBERTA DE LIMA DA SILVA

JOCILA BARBOSA DA SILVA

WALERIA AMARAL GALINDO

ELISETE CARDOSO DA SILVA

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA

MARCIO GALINDO DOS REIS

JEFFERSON LUCAS DE SOUZA

ROBSON FERNANDO RODRIGUES

ANDREA FELIX DOS SANTOS

FABÍOLA SOUZA FERREIRA

**REIRO DE 2021.** 

nia e da Mulher.

ALVARO PAÇO

TIAGO COSTA

CAROLINA REZENDE DE MATTOS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 278/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVE-

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com

fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da

Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em co-

missão de Assessor Executivo de Programas e Pro-

jetos Sociais, símbolo DAS-4, na Secretaria Munici-

pal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

RENNAN REYAN ANTHONY DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA Nº 279 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVE-

Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em co-

missão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidada-

ARIANE CARLA DA SILVA GONZAGA

WESLEY PAULO PEIXOTO

JULIANA RICHA MONTEIRO

PAULO SERGIO SILVA SALES

MONIQUE BATALHA RIBEIRO

FERNANDA FERREIRA AREIAS

LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA

LIVIA AMARAL DE CARVALHO

ELIANE ALVARENGA DA SILVA

PRISCILLA NERY DE MARIA

MÁRCIA DE MELO GUIMARÃES

MARIO MAIA DE MELLO JUNIOR

CARLOS EDUARDO MORAES FEITOSA

MATHEUS DOS SANTOS PINHEIRO

LUCAS JEAN FEITOSA DA SILVA

ISA ROCHA DOS SANTOS

PRECILA COHEN SARAIVA

PATRÍCIA MORAES FEITOSA

ABEL NEGREIROS PINHEIRO

RONALDO DOS SANTOS CESCONI

VITÓRIA ANDRESSA DIAS DA FONSECA

FRANCISCA ANTÔNIA CORREIA DA SILVA

DISLENE FERREIRA XAVIER SILVEIRA

TATIANE DA ROCHA DIONÍSIO RODRIGUES

SILVESTER ALESSANDRO DE LUNA BRANDÃO

KELLY CAROLINE MORAES DOS SANTOS PINHEI-

PORTARIA Nº280 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com

MARIA JÚLIA DOS SANTOS ARAGÃO LAGES

BRUNO SILVA GONÇALVES

**GEOVANE LIMA BAPTISTA** 

**EDIMILSON CEZÁRIO** 

SANDRO POLICARPO FERNANDES LEAL

LEANDRO VIANA MORAES

SHIRLEY OLIVEIRA

**REIRO DE 2021.** 

MAURICIO JOSE DO NASCIMENTO

SIMONE DUARTE PESSANHA DE JESUS

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

HORA

ALEX GONDIM DIAS	CÍNTHIA SANTOS DA SILVA MONGIN
ROSILENE SANTOS DE FARIAS	VALERIA SILVA DOS REIS
MIRIAM CARDOSO PEREIRA	MARIA BERNARDA JOSÉ CARDOSO DIAS
ROSANE DOS SANTOS MACHADO	ROSIMERE SILVA RODRIGUES MANOEL
SUZANA GONDINO DA ROCHA	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA
CLENI DOS SANTOS GUSMÃO	
MICHELE FERREIRA DA LUZ	PORTARIA N°281 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-
ADRIANA PINTO DA SILVA	RO DE 2021.
LILIANE TIMÓTEO DE OLIVEIRA	Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fun-
DEISE RODRIGUES DA SILVA	damento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Or-
TERESA CRISTINA AMARAL DE CARVALHO	gânica Municipal, MICHELE SANTOS MARINHO, para

2021, com funrt 87. da Lei Or-MARINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Atendimento E Proteção A Família, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania

e da Mulher.

**REIRO DE 2021.** Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, GISELE BATISTA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Media Complexidade, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

PORTARIA Nº 282 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVE-

#### PORTARIA Nº283/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, LUANA NATAL DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Alta Complexidade, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 284 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVE-REIRO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, WELLINGTOM PINTO DO NASCI-MENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Programas E Projetos Sociais, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 285/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com RO DE 2021. fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, JEFERSON GOMES DUTRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Informática, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 286/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com ALYSSSON DE SOUZA GONÇALVES DELFINO fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei SUELEN MACHADO MAESTRELLO Orgânica Municipal, JOSEANE JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Recursos Humanos, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 287/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Material E Patrimônio, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 288/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-RO DE 2021.

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, NILCILEIA DA SILVA ROSARIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Divisão De Estudos E Informação, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA N°289/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, ALDO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe Da Divisão De Serviços Gerais, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

#### PORTARIA Nº 290/SEMAD/2021 DE 12 DE FEVE-**REIRO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher. RINALDO MARTINS

LARISSA RIBEIRO SANTOS JORGE LUÍS OLIVEIRA PAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

LUCAS DA SILVA CONCEIÇÃO CORRÊA RAQUEL MACHADO PEREIRA

BENEDITA SOARES DOS SANTOS

**EMMANUEL DOS SANTOS BERNADINO** GUSTAVO PEÇANHA FIGUEIREDO JULIANA BENTO CARVALHO LUCIANA DE ARAÚJO FIGUEIREDO **GUILIANE COSTA SOARES** HERIVELTOM MOZART ROCHA MOREIRA NORIVALDA SOARES TEIXEIRA FRANKLIN DOS SANTOS MOREIRA HELOÍSA HELENA PINHEIRO DIAS MIRIAM FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA **EDILAINE SANTANA DO NASCIMENTO** LUCAS GONZAGA DO NASCIMENTO SANDRA MARIA BANNY CAMPOS JULIA FABIANE MELO GUIMARÃES PEREZ ALINE PAULA SANTOS DE QUEIROZ ELIONETE MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA KEYLA CRISTINE ALVES PEREIRA ANA CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA

FABIANE ALVES DE AGUIAR

#### PORTARIA N°291 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Regional De Articulação E Cidadania, símbolo DAS-7, na Secretaria Municipal de Assistência Social,

Cidadania e da Mulher. LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA JEFERSON RODRIGO SOUZA MATTOS LUCAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA CRISTIANE MARÇAL DE LIMA CASTRO SIMONE MATTOS DOS SANTOS PRISCILA LIMA DE CARVALHO ROSILEIDE ROZENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA

UELINTON WANDERLEI DE ARAÚJO ALEXANDRINA AMARAL SILVA

**QUEZIA FURTADO SANCHES** GEÍZA DIAS FONSECA

ANTÔNIA DARC DO NASCIMENTO FREIRES CA-**BRAL** 

FLÁVIA DE ALBUQUERQUE JAQUELINE CAROLINA MENDES DE SOUZA. MOÍSES INÁCIO DA SILVA

LUCIANO MUDESTO DA COSTA MARCIA GONÇALVES MARIEL ALEXANDRE DE LIMA SOUZA BÁRBARA DOS SANTOS NEVE CAROLINA MONTEIRO ROSA SILVA ELAINE CRISTINA BARBOSA NOGUEIRA

JONAS CESAR DA SILVA SENA VITÓRIA EDUARDA SANTANA NUNES FABRÍCIO SOUSA FERREIRA MARILUCE ALMEIDA SIMPLÍCIO

ROSINETE SOUZA DA SILVA

MARIA LUIZA CARNOTA DE LIMA JOVANA THAISA PEREIRA MESSIAS

WALLACE LINO LEMOS HELLEN PAOLA NEVES DOS SANTOS

ELISABETH CAETANO DOS SANTOS DAYANA BARRETO BRÁZ MARCOS MAIA DA SILVA CIRLENE MATOS DA SILVA

MARION ASSIS DOS SANTOS ANGÉLICA SOARES MIRANDA LUDMILA OLIVEIRA DA SILVA INGRID LINO DA SILVA

SUELEN PEREIRA SANT'ANNA WANDERLÉA MENDES DOS SANTOS SHYRSLE GOMES DE SOUZA MENDES CAMILA LAURIANO BARRETO DA SILVA

IGOR SOTERO MEIRELLES

## PORTARIA Nº292 /SEMAD/2021 DE 12 DE FEVEREI-**RO DE 2021.**

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação

ROMULO MOURO BRUM CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA THAIS MARTINS DATIVO DE SOUZA

> **ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA** Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 60/70.971

# COMUNICADO Nº001/SEMAD/2021

Os Servidores nomeados nesta data, deverão apresentar-se para posse a contar de 22 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Adninistração.

> **ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA** Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fundamento do disposto no inciso V, do art 87, da Lei Orgânica Municipal, para exercer o cargo em comissão de Chefe Regional De Equipamentos Da Descasque as ba-Assistência Social, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mu-ROSANGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA

ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS QUEIROZ TUANE CRISTINA MEDEIROS MININGUELO KARINE VIANA DOS SANTOS ELISABET FRANCISCA NUNES SIMÕES PESSOA ANA PAULA COSTA DE JESUS LIVEIRA JESSICA FERNANDA DE SOUZA MORAES MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA

DENISE DA SILVA COELHO

**SEGUNDO CADERNO** 

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • SÁBADO, 13 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO XXXII • Nº 10.050



#### **BOLO DE CENOURA FOFINHO**

#### **Ingredientes**

MASSA: 2 cenouras médias, cortadas em cubos médios (250 g)/1/2 xícara (chá) de óleo/3 ovos/1/2 xícara (chá) de amido de milho MAIZENA®/1 e 1/2 xícara (chá) de farinha de trigo/1 colher (sopa) de fermento em pó/1 xícara (chá) de açúcar COBERTURA:

1/2 xícara (chá) de chocolate ao leite derretido (ainda quente)/1/2 xícara (chá) de creme de

## Modo de preparo

Preaqueça o forno em temperatura (180°C)

Unte e enfarinhe uma forma de furo central média (20 cm de diâmetro)

No copo do liquidificador, coloque a cenoura, o óleo e os ovos, e bata até ficar homogêneo Em uma tigela, peneire o amido de milho MAIZE-NA®, a farinha de trigo, o fermento e o açúcar, junte a mistura de cenoura reservada, e mexa com o auxílio de uma espátula até que vire uma massa uniforme

Disponha a massa na forma reservada e leve ao forno por 35 minutos, ou até que um palito, depois de espetado na massa, saia limpo

Retire do forno e deixe amornar

COBERTURA: Misture o chocolate e o creme de leite, espalhe por toda a superfície do bolo e sirva a seguir DICA:

Se preferir, utilize a forma redonda canelada (18 cm de diâmetro)

# **WAFFLE CLÁSSICO**

# **Ingredientes**

2 xícaras (chá) de farinha de trigo/2 colher (sopa) de açúcar/2 colheres (chá) de fermento em pó/1/2 colher (chá) de sal/2 colheres amido de milho/3 ovos batidos/4 colheres (sopa) de manteiga sem sal derretida/1 e 3/4 de xícara (chá) de leite/1 colher (sopa) de essência de baunilha

# Modo de preparo

Peneire em um recipiente a farinha de trigo, o açúcar, o amido, o fermento e o sal Reserve

Em outro recipiente misture os ovos batidos com o leite, a manteiga derretida e a essência de baunilha

Despeje sobre a mistura de farinha e rapidamente incorpore os ingredientes

Aqueça o aparelho para Waffles

Coloque uma concha rasa de massa e espalhe até cobrir o molde do aparelho, feche a tampa e deixe assar até a massa ficar bem dourada

Retire com espátulas de silicone Sirva com mel, frutas ou

geleia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

#### **EDITAL 01/2021**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPO-RÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO/RJ.

O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o qual objetiva a contratação por tempo determinado, e formação de Cadastro Reserva, de PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIEN-TADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FONOAUDI-ÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE DISCIPLINA, MERENDEIRA, VIGIA, INSTRUTOR SURDO/LIBRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO, para atuação na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO, conforme cargos constantes no ANEXO I, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017.

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, (Comissão de Processo Seletivo Simplificado) nomeada por meio de Portaria assinado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção destina-se à contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo.
- 1.3. A Função, Número de Vagas, Carga Horária Semanal, Remuneração, Vagas - Pessoa com Deficiência e Requisitos, constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.4. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadro de Vagas, com carga horária, e remuneração;

ANEXO II – Qualificação mínima exigida e atribuição dos cargos;

ANEXO III - Modelo de Recurso;

ANEXO IV - Cronograma de realização do presente Processo Seletivo; ANEXO V - Modelo de Ficha de Inscrição;

ANEXO VI- Relação de Escolas divididas por Subprefeituras.

- O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de 24 (vinte
- Durante a vigência do contrato poderá, excepcionalmente, haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovada necessidade do serviço.
- A opção do candidato em concorrer à função é ato de vontade própria, expresso quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada contratação de candidato em função diferente daquela pela qual tenha optado no ato da inscrição. As atribuições dos cargos constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.
- 1.9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, análise de (diplomas se certificados), entrevista, classificação e formalização de contrato, nos termos deste Edital.
- 1.10. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas no site http://educabelfordroxo.com.br
- O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de escolas e com a carência de profissionais. A remuneração dos cargos foi fixada de acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº.1.549/2017.No valor da remuneração já estão incluídos os gastos com passagem e refeição. Sendo esse o valor final a ser percebido pelo profissional contratado, não havendo, portanto, outros benefícios.
- 1.12. Os recursos financeiros para contratação dos profissionais da educação serão oriundos dos repasses dos recursos do FUNDEB, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Programa de Trabalho.

Código: 12.361.017.2.040.000 El. Despesa000244 3.1.90.04.00 Fonte: 015 FUNDEB

# 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, objetivando o atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo e de acordo com o quadro de vagas distribuídos por cargos, disposto no ANEXO I.
- 2.2.O prazo de validade deste processo seletivo será de até 24 meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 5º da Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, por ato do Prefeito Municipal, ou até a realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.
- 2.3. A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita através de publicação em Diário Oficial do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada a necessidade da administração na contratação
- 2.4. A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº. 1.549 de 06 de abril de 2017, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma de datas da realização do presente PSS pelo Diário Oficial do Município.
- 2.6. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado

- de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa.
- 2.7. O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, à Secretaria Municipal de Administração (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):
- a Carteira de Identidade;
- **b** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c PIS/PASEP
- **d** Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição 2 turnos;
- e Certidão de Nascimento, se solteiro;
- f Certidão de Casamento;
- g comprovante de Escolaridade;
- h comprovante de residência;
- I-Certidão de Antecedentes Criminais;
- j Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de isento;
- k- Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL) I- Certificado de Reservista(No caso de candidato masculino);
- n- documentos referentes ao CURRÍCULO informados no ato da inscrição ( diplomas e certificados) conforme orientações do Edital;
- o -Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA

Este processo seletivo simplificado será realizado devido ao excepcional Interesse Público que impõe a contratação temporária, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Essa contratação se faz necessária tendo em vista a carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadorias, Licenças, Exonerações, além da criação e ampliação de novas Unidades Escolares. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior desde a atual gestão, onde diversas escolas foram inauguradas ou reformadas, além de uma quantidade considerável de servidores que já possuem tempo e idade para se aposentarem, bem como, a quantidade de exonerações feitas desde 2017, onde implicam no aumento do lastro de defasagem.

Outrossim, a contratação temporária de Profissionais respeitando o art. 37, inciso IX da Constituição da República, encontra-se amparada na Lei Municipal N° 1.549/2017 mais precisamente em seu artigo 2º, § 1º, incisos IV e V, onde já foi utilizada em outros momentos, até final do ano anterior visto não possuir outra maneira de solução e a remuneração por meio de dupla jornada ficava ainda mais onerosa para o município.

Surgindo assim a necessidade urgente na tomada de alguma medida a previsão de retorno às aulas, conforme a Portaria n° 02 de 29 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, tratando sobre o calendário escolar em meio à pandemia do COVID-19, onde diversos protocolos sanitários de prevenção e combate ao vírus estão sendo estudados para virem a ser aplicados para preservar a vida dos estudantes.

Por todo o exposto, a presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o último concurso ocorreu em 2012, ou seja, já está vencido e não há possibilidade de prorrogação. O concurso realizado no ano de 2015 encontra-se suspenso por decisão judicial, sem data para julgamento para a ação proposta à época, autos nº 0017044-47.20168.19.0008.

Informamos ainda, foram realizados estudos para abertura um novo processo licitatório visando um novo concurso público, no entanto a douta Procuradoria respondeu que enquanto não houver solução do já referido processo judicial, não recomendava a abertura de um novo procedimento licitatório,

# 4- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- 4.2- Ser maior de 18 anos;
- 4.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações militares guando o sexo for masculino e eleitorais em ambos os sexos.
- 4.5- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- 4.6- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste
- 4.7 Possuir na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu constantes no ANEXO I;
- 4.8- Possuir CPF regularizado;
- 4.9- Atender ao contido no ANEXO II.

# 5 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1- Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas às pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exigida no contrato. (Leis pertinentes, Lei nº 8.213/91; Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004)
- 5.2- Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com deficiência", bem como deverá digitalizar e encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
- a- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 6 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.
- b- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia do mesmo.

# 6-DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições deverão ser feitas por região (subprefeituras). No ato da inscrição



# Bolo gelado fácil

#### **Ingredientes**

1 caixa de bolo de coco 1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor 3 colheres (sopa) de água 1 lata de leite condensa-

1 lata de creme de leite 1 vidro de leite de coco 2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)

2 xícaras (chá) de chantilly

1 xícara (chá) de coco ra-

Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

#### Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.

Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada. Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo. Retire e desenforme. Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho

Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.

Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fõrma forrada.

Coloque o bolo sobre o lí-Cubra com papel alumí-

nio e leve à geladeira por 2 horas.

Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.

Sirva em seguida.

# Repolho refogado

# Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg) 3 colheres (sopa) de óleo 1/2 cebola média picada em pedaços grandes 1 dente de alho picado 2 tomates maduros, picados em pedacos arandes 2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas Salsa picada a gosto Sal e pimenta do reino a

# Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo

Corte em tiras não muito finas e lave bem. Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água. Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.

Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minu-

Acrescente o repolho picado.

Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem. Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela. Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos). Se necessário, respingue um pouco de água. Sirva em seguida, acompanhando carnes em geESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

de ser selecionado, o candidato será encaminhado para uma das Unidades de Ensino pertencentes à região por ele escolhida no ato da inscrição.

§ Parágrafo Único: Para cumprir o percentual exigido no artigo 93 da Lei 8.213/91, as vagas destinadas aos portadores de deficiência não estão distribuídas entre as Subprefeituras. Pois, o número reduzido de vagas para alguns cargos, impossibilitou a distribuição entre as Subprefeituras, haja vista a não obtenção de um número equivalente ao percentual estipulado em Lei. Dessa forma, as vagas para os portadores de deficiência equivalem a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas pelo Município, sem divisão entre as Subprefeituras. Os candidatos classificados serão encaminhados às diversas Unidades da Rede, de acordo com a necessidade e peculiaridade do candidato.

6.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2 – As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO V) será de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br, no período de 00:00h do dia 13/02/2021 até às 23h59m59s do dia 17/02/2021, observado o fuso-horário de Brasília.

**6.4** – Ao candidato será permitida a realização de apenas uma inscrição.

6.5- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

6.7. – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.

6.8. – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

#### 7-DA ANÁLISE DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

7.1.- A seleção será constituída a partir da análise dos documentos (diplomas, certificados) enviados no ato da inscrição e após a realização de entrevista.

7.2.- Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá anexarem campo específicos documentos correspondentes a cada área a qual deseja receber a pontuação. Deverão ser anexadas todas as cópias digitalizadas acerca de sua formação, bem como dos cursos complementares.

7.3 -. Cada título será considerado uma única vez.

7.4. HAVENDO EMPATE, o critério para desempate será o candidato com maior

7.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise dos certificados.

7.6. Apurada a classificação preliminar, esta será publicada com a Relação dos Candidatos classificados, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação na data definida no cronograma de realização do presente PSS, para apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos Diplomas e Certificados anexados no ato da inscrição. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos anexados no ato da inscrição desclassificará o candidato. 7.7.A análise dos documentos (certificados e outros) anexados no ato da inscrição será realizada através da comissão instituída por Portaria, mediante somatório de

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO						
Graduação 2,0						
Pós Graduação "stricto sensu" – Doutorado	1,5					
Pós Graduação "stricto sensu" – Mestrado	1,0					
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5					
Limitado ao máximo de 5,0 pontos						
CURSOS COMPLEMENTARES N	IA ÁREA DE ATUAÇÃO					
De 80 a 159 horas	1,0					
A partir de 160 horas	1,5					
Limitado ao máximo o	le 2,5 pontos					

pontos da contagem de títulos, comprovada conforme tabela abaixo:

A partir de 160 horas	1,5							
Limitado ao máximo de 2,5 pontos								
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO								
Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado	1,5							
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado	1,0	1,0						
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5	0,5						
Limitado ao máxir	mo de 3,0 ponto	s						
CURSOS COMPLEMENTAR	ES NA ÁREA D	E ATUAÇÃO						
De 80 a 159 horas	1,0							
A partir de 160 horas 1,5								
Limitado ao máximo de 2,5 pontos								

7.8. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

7.9. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.

7.10. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no item 7.7 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.13 Os candidatos classificados deverão, quando convocados à assinatura do contrato, apresentarem cópias autenticadas, ou cópias simples (desde que acompanhadas pelos originais), de todos os documentos que foram anexados no ato da inscrição.

# 8 - DO CONTRATO

8.1 - Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consangüinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a) bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

8.2 - A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

# 9- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

- o candidato deverá optar pela região a qual deseja concorrer à vaga. E, na hipótese | 9.1. As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;
  - 9.2. Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
  - 9.3 A Administração pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
  - a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
  - b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou 05 (cinco)
  - c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
  - d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
  - e) insuficiência de desempenho

#### 10- DOS RECURSOS:

10.1. Caberá a interposição de recursos, em instância única, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da SEMED, situada à Rua Benjamim Pinto Dias, nº. 604 – Centro - Belford Roxo – RJ.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o prazo fixado no cronograma (ANEXO IV), nas seguintes hipóteses:

- a- Da aprovação ou reprovação conforme listagem
- b -Da classificação final, contado da sua divulgação
- c -. Não será admitido recurso coletivo
- 10.3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- a Digitado em duas vias
- b Dentro do prazo estipulado neste edital
- c- Com argumentação lógica
- d Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereco completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato.
- e Conforme o modelo constante no ANEXO III.

10.4. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 A SEMED deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.

10.5 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo: a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1; b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos; c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

# 11 - DA TÉCNICA QUANTITATIVA

11.1 - As quantidades descritas no quadro de vagas estão de acordo com levantamento feito de quantidade de turma pelo setor pedagógico e ainda com as quantidades de quadro efetivos de secretaria de educação, conforme quadro anexo.

11.2 – As quantidades de vagas serão 2494 perfazendo um total de remuneração mensais de R\$ 3.209.877.10 (três milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

12 -DA HOMOLOGAÇÃO 12.1 – Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em Diário Oficial do Municipio ou outro meio de comunicação local.

# 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.2 – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.

13.3 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e/ou desclassificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

13.5. Acompanha o presente:

Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Qualificação Mínima exigida para o cargos;

**Anexo III** – Modelo de Recurso;

Anexo IV - Cronograma de Execução; Anexo V – Ficha de Inscrição;

Anexo VI – Listagem das Escolas existentes e novas; Anexo VII – Listagem dos exonerados;

Belford Roxo	de	de 2020

Anexo VIII – Informações de Funcionários com tempo para se aposentarem;

**DENIS DE SOUZA MACEDO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO NA FUNÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

# **ANEXO I**

PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIENTADOR EDU-CACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE DISCIPLINA, MERENDEIRA, VIGIA, INSTRUTOR SURDO/LIBRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO



## **PICADINHO DE AVESTRUZ**

# **Ingredientes**

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão 1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante

#### Modo de preparo

a gosto

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água

# **JACARÉ À MODA RIO NEGRO**

Sirva bem quente

# **Ingredientes**

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

# Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões Reserve por aproximadamente horas para aliviar o cheiro da carne Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para "empamona-los" Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de

Por fim acrescente

1 limão e sirva

iacaré

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**ATOS OFICIAIS** 

#### **QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO**

SUBPREFEITI	URA		PROF		.E	S.EPOR		MAT	HIST	GI	<u> </u>	CIE		LE	ED	ED. ART	INSPET ESCOL	TOR AR
PDE. S. JOSÉ			136		8	_7	10	8	5		3	9		5	2	4_		
JD. REDENTOR			104		7	_2	11	11	_7_		4	5		3	4	3_		
LOTE XV			123		II	_8	73	24	15	1		9		7	_10_	6_		
ARFIA BRANCA			100		<u> </u>	_3	17	17	10		4	10		6	3	3_		9
NOVA AURORA			153	1	0		15	16	8		1	7		5	6	5_		0
TOTAL DE VAGAS II	MEDIATAS		616	3	87	_31	71	76	45	3	3	40		26	25	21_		10
VAGAS			586	3	16	_30	67	72	42	3	81	38		24	23	20		9
VAGAS PcI	]		30		1		4	4	3		2	2	_	2				
SUB- Pre- Feitu- Ra	FONDAUDIÓ- LOGO	NUTRI- Cid- Nista	PSICÓ- LOGO	AUXÍ- LIAR ADMI- NIS- TRATI- VO	SECRE- Tário _escolar	MEREN- DEIRA	INS- PE- TOR DE DISCI- PLINA	ZE- LA- DOR	ES- TI- MU- LA- _DOR	ESTI- MU- LA- DOR PARA EDU- CA- ÇÃO IN- CLU- SIVA	AGENTE APOIO EDUCAÇ INCLUS	À SL ÃO DI VA L	U- IR IR- I/	AUXI- Liar de Edu- Cação Infan- Til	VI- GIA	AJU- DAN- TE DE CAMI- NHÃO	MO- TO- Rista	
PQE. S. JOSÉ				25		48	35	48	21		14_		<u> </u>	14	_26			
JD. REDENTOR	1		1	33		59	41	60	19	4	14		4	14	32	12	30	
LOTE XV	1		1	30		59	45	15	21	4	14		0	14	30	0	0	
ARFIA BRANCA	1			42	_1_	73	56	73	25	15	14		0	14	44	0	0	
NOVA AURORA				38		71	57	70	27	8	14		0	14	40	0	0	
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	5	5	5	168	7	310	234	266	113	32	70		4	32	172	12	30	
VAGAS	4	4	4	159	6	294		253	_107_	30	66		3	30	_163_	_9_	24	
VAGAS PcD		1	1	q		16	17	17	g g	7	h		1	7		7	g.	

TURMAS	El. 1	El. 2	El. 3	El. 4	El. 5
SUBPREFEITURA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
AREIA BRANCA	15	30	32	40	33
JARDIM REDENTOR	7	9	11	20	11
PARQUES SÃO JOSE	5	9	18	29	28
LOTE XV	5	13	24	25	3
NOVA AURORA	6	17	21	31	31
TOTAL	38	78	106	145	106

# **TOTAL = 473**

TURMAS	1º ANO	2º ANO	3° ANO	4º ANO	5° ANO
TURMAS	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
ENSINO REGULAR	195	195	164	154	164
EJA - NOTURNO	0	0	30	0	36
TOTAL	195	195	194	154	200
			TOTAL = 938		

EDUCAÇÃO INFANTIL	473
ENSINO REGULAR	872
EJA – NOTURNO	66
TOTAL	1411
TOTAL DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DA REDE	795
CARÊNCIA	616

	LING. PORT	MAT	HIST	GEO	CIE	LE_	ED. FIS_	ED. ART
TURMA	323	323	323	323	323	323	323	323
PROFESSOR DA REDE	63	40	38	38	41	35	28	50
CARÊNCIA	71	76	45	33	40	26	25	21

	NECESSIDADE	REDE	CARÊNCIA	EDITAL
S.E.	144	107	37	30
O.E.	144	112	32	36
AUX. ADM	187	80	107	168
INSPETOR	395	102	293	234
MERENDEIRA	545	73	472	310
SECRETÁRIO ESCOLAR	61	42	24	07
ESTIMULADOR	99	38	159	113

	NECESSIDADE	MINHÃO
MOTORISTA	30	17
AJUDANTE DE CAMINHÃO	12	3
		•



# CARAPEBA GRELHADA

#### **Ingredientes**

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

#### Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal. Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos. Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual. Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

#### **ARROZ DE FORNO**

#### **Ingredientes**

4 xícaras (chá) de arroz cozido 100 gramas de queijo mussarela ralada 100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos 1 cenoura ralada 2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada 2 unidades de ovo 1 xícara (chá) de leite 1/2 copo de requeijão 1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado • sal a gosto • pimenta-do--reino a gosto

# Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a sal-Coloque em um refratário untado com margarina. liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta. Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até

# ARROZ DE TACACÁ

# <u>Ingredientes</u>

dourar.

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/ 1 xícara (chá) de tucupi/ 50g de camarões secos/ 1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

# Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre. Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso.

Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva. ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**ATOS OFICIAIS** 

	NECESSIDADE	TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES
VIGIA	172	86
ZELADOR	266	86
FONOAUDIÓLOGO	5	86
NUTRICIONISTA	5	86
PSICOLOGO	5	86
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32	86
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	4	86
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	70	86
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32	86

CARGOS	VAGAS
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) PORTUGUÊS	71
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) MATEMÁTICA	76
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) HISTÓRIA	45
PROFESSOR I(6° ao 9° ano) GEOGRAFIA	33
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) CIÊNCIAS	40
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	21
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	25
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) LÍNGUA ESTRANGEIRA	26
PROFESSOR II (1° ao 5° ano)	616
INSPETOR ESCOLAR	10
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	36
SUPERVISOR ESCOLAR	30
SECRETÁRIO ESCOLAR	7
AGENTE DE APOIO À ED INCLUSIVA	70
FONOAUDIÓLOGO	5
NUTRICIONISTA	5
PSICOLOGA	5
ESTIMULADOR	113
INSPETOR DE DISCIPLINA	234
MERENDEIRA	310
ZELADOR	266
VIGIA	172
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	168
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32
MOTORISTA	30
AJUDANTE DE CAMINHÃO	12
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32
	0404

2494

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) PORTUGUÊS	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I(6° ao 9° ano) GEOGRAFIA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6° ao 9° ano) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR II (1º ao 5º ano)	20h	R\$ 1.381,36
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	16h	R\$ 1.563,99
SUPERVISOR ESCOLAR	16h	R\$ 1.563,99
INSPETOR ESCOLAR	16h	R\$ 1.563,99
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	R\$ 1.108,25
AGENTE DE APOIO À ED INCLUSIVA	40h	R\$ 1.150,99
FONOAUDIÓLOGO	20h	R\$ 1.769,85
NUTRICIONISTA	20h	R\$ 1.563,99
PSICOLOGA	20h	R\$ 1.908,65
ESTIMULADOR	40h	R\$ 1.150,99
NSPETOR DE DISCIPLINA	40h	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA	40h	R\$ 1.300,00
ZELADOR	40h	R\$ 1.100,00
VIGIA	40h	R\$ 1.100,00
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40h	R\$ 1.150,99
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	R\$ 1.150,99
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	20h	R\$ 1.381,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	40h	R\$ 1.554,71
AJUDANTE DE CAMINHÃO	40h	R\$ 1.300,00

# ANEXO II

# QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CARGOS

QUALIFICAÇÃO MINIMA EXIGIDA FARA 03 CARGOS				
CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA			
Professor I–Português	uguês Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I - Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I– Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I –Historia	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I – Ed. Artística	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I – Ed. Física	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina, com registro no CREF			
Professor I - Ciências	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor I – Língualn- glesa	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina			
Professor II	Ensino Médio completo com Curso de Formação de Professores, Curso Normal reconhecidos pelo MEC.			
Orientador Educacional Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia				
Supervisor Escolar	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia			



# COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

## **Ingredientes**

1 kg de costela suína 1 cebola picada 2 dentes de alho 1 xícara (chá) de vinho branco 1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

#### Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.

Cubra com papel--alumínio e leveà geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.

Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 °C durante 40 minutos.

Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.
Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem ma-

Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.

Sirva com a carne.

# ESTROGONOFE DE CARNE

# <u>Ingredientes</u>

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do--reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado I variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

# Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte a carne e tempere com o sal.
Mexa até a carne dourar de todos os lados

Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.

Cozinhe até formar um molho espesso. Se necessário, adicione água quente aos poucos.

Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.

Mexa por 1 minuto e retire do fogo. Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha. ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Inspetor Escolar	Licenciatura em Pedagogia (Res. CNE/CP nº 01/2006); em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Inspeção Escolar; Licenciatura com especialização em Inspeção escolar ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Gestão e Planejamento da Educação	
Agente de Apoio à Edu- cação Inclusiva	Ensino Médio completo.	
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	
Secretário Escolar	Ensino Médio completo + curso de formação específica em Secretário Escolar.	
Zelador	Ensino Fundamental incompleto	
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	
Estimulador	Ensino Médio Completo	
Estimulador para Educa- ção Inclusiva	Ensino Médio Completo	
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	
Inspetor de disciplina	Ensino médio Completo	
Vigia	Ensino Fundamental completo e ou Incompleto	
Instrutor Surdo/Libras	Curso de Formação de Professores, em nível de ensino médio ou Curso Normal superior ou curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em séries iniciais do ensino fundamental + curso de libras certificado pelo MEC.	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	
Motorista	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria "D"	
Ajuda de caminhão	Ensino Fundamental completo e ou Incompleto	

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### PROFESSOR I E II

Lecionar na Educação Básica. Participar na Elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar e ministrar aulas. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

# ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, interdisciplinar de grande complexidade envolvendo planejamento, execução, acompanhamento, e avaliação da ação educativa, junto a todos os segmentos da comunidade escolar. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

# SUPERVISOR ESCOLAR

Elaborar o calendário escolar, observados os dias letivos e atividades escolares para o ano letivo e posterior apresentação do mesmo à Escola e Conselho escolar montar os horários do currículo por disciplina e atividades; acompanhar diariamente a carga horária, substituição de professor ausente, dias letivo, conteúdos desenvolvidos, livros de controle verificando seu fechamento; acompanhar o processo ensino-aprendizagem e turmas de recuperação do primeiro ao nono ano, orientar o professor docente quanto ao seu trabalho e fornecer subsídios para melhoria da sua qualidade; agendar horários para recuperação do aluno com baixo rendimento e providenciar comunicado aos pais ou responsáveis pelo aluno, acompanhar a assiduidade do aluno, verificar o motivo da falta, conversar com o aluno e pais, conforme necessidade, sobre seu comportamento e aproveitamento escolar; coordenar o conselho de classe, juntamente com a orientação educacional para avaliação dos trabalhos pedagógicos e administrativos; sugerir soluções alternativas para melhor qualificação profissional bem como avaliar os trabalhos desenvolvidos; coordenar reuniões pedagógicas, seções de estudo, dinamizar o fluxo de informações junto a equipe diretiva; assessorar a elaboração do plano global e da proposta pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

# INSPETOR ESCOLAR

Diagnosticar a realidade educacional da Unidade Escolar; participar da elaboração do plano de atividades para o período letivo, prevendo forma de acompanhamento e execução do plano elaborado; divulgar matéria de interesse relativo ao campo educacional; acompanhar e orientar, sempre que necessário, a elaboração do Projeto Pedagógico das Unidades Escolares; analisar com os Diretores das Unidades Escolares as causas de desvios detectados durante o processo educacional relativos a evasão escolar, índices de reprovação, baixo rendimento, baixa frequência distorção idade/série e outros; apresentar, nos prazos definidos pela SEMED, relatório com dados e informações obtidos nas Unidades Escolares; integrar comissões de recolhimento de arquivos, apuração de irregularidades nas Unidades Escolares e outras a critério da SEMED; acompanhar a execução do planejamento escolar e o cumprimento do Calendário Escolar; verificar a organização, regularidade e fidedignidade da escrituração escolar e a funcionalidade de arquivos e fichários; sugerir aos Diretores das Unidades Escolares o desenvolvimento de atividades que concorram para a integração escola/comunidade; participar de iniciativas que visem ao seu crescimento profissional; verificar, no início do ano letivo, a documentação dos alunos matriculados por transferência; fornecer subsídios aos Diretores para orientação do corpo administrativo das Unidades Escolares; cumprir determinações emanadas da SEMED e do CME; participar das reuniões de Conselho de Classe, contribuindo para a solução de problemas, se solicitado; atuar democraticamente, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da integração e da responsabilidade; apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares contribuindo para uma qualidade de educação e de vida de todos os envolvidos no processo; trabalhar sob a forma de plantão na SEMED, uma vez por semana, para

consulta e atendimento ao público e aos expedientes abertos pela Divisão de Legis-

lação e Normas

#### AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição. Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência. Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar. Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno. Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente. Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento. Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

#### **NUTRICIONISTA**

Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições coletivas: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade. Construir e acompanhar o cardápio escolar e o plano de atendimento alimentar.

#### FONOAUDIÓLOGO

Disponibilizar e discutir informações, conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia na formação continuada que beneficiem o educador e o aluno; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais(com deficiência) de modo especial promovendo acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz em consonância com as políticas de educação.

#### ZELADOR

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nas dependências escolares e sanitários e outros serviços similares. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### MERENDEIRA

Preparar e distribuir a merenda nos horários definidos pela direção. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho. Apresentar-se com uniforme completo quando fornecido pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo em perfeita condição de higiene. Estocar e controlar os gêneros necessários a preparação da merenda. Contribuir para tornar prazeroso o momento da refeição mediante atitude de carinho, atenção, estímulo e respeito para com o aluno. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

## ESTIMULADOR

Atuar no cuidado e na educação de alunos na faixa de zero a cinco anos acompanhamento e cuidados básicos com higiene, alimentação das crianças, bem como cuidados específicos às suas necessidades. Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

# INSPETOR DE DISCIPLINA

Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, controlando a entrada dos alunos, o horário do recreio e a saída dos mesmos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

# VIGIA

Vigiar toda área da unidade sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; estar atento para que as dependências sob sua responsabilidade não sejam danificadas.

# SECRETÁRIO ESCOLAR

Supervisionar e fiscaliza a secretaria organizando o seu serviço de modo que se controle toda a escrituração da escola. Distribuir o trabalho entre os seus auxiliares.

Manter em dia o arquivo escolar ativo e inativo. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

# ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Atuar no cuidado e na educação de alunos na faixa de zero a cinco anos e nos portadores de necessidades especiais, acompanhamento e cuidados básicos com higiene, alimentação das crianças, bem como cuidados específicos às suas necessidades. Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com

# INSTRUTOR SURDO/LIBRAS

Profissional surdo com habilidades na docência de libras como L1 aos alunos surdos. Trabalhos da identidade e cultura surda. E suporte Pedagógico.

# AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

# AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação; realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; redigir ou digitar textos, memorandos, circulares, ofícios, boletins, relatórios, requisições, documentos pré-redigidos e correspondências internas e externas com observância das regras Gramaticais e das normas de comunicação oficial para atender necessidades administrativas; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiverem desempenhando as suas tarefas; zelar pelo uso do material e equipamentos de trabalho sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

# PSICÓLOGO

Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos, orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas, intervenção na melhoria das ações educacionais, formação e aconselhamento familiar, intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador, orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenário atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar.

# MOTORISTA

Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município, fazer o trans



# TORTA DE MARACUJA

## **Ingredientes**

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açucar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

#### RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracuja sem as sementes (3 a 4 maracujas).

#### COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

#### Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

#### RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa ja assada.

**COBERTURA** 

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

# **CHURROS**

# **Ingredientes**

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

# Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rá-

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passe na canela com açúcar e sirva.

# **GELATINA CREMOSA**

# <u>Ingredientes</u>

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

# Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e

bata por uns 2 minutos Leve à geladeira por 4

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

porte de objetos e documentos, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### AJUDANTE DE CAMINHÃO

Auxiliar nas entregas de produto, carregar e descarregar produtos em geral do ve-

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE RECURSO**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

Nome.			
Número de Inscrição:			
Documento de Identio	dade:		
Cargo Pretendido:			
Endereço completo: _			
	<u> </u>	_	
Número telefônico:		E-	
-mail			
Questionamento:			
Questionamento:			
Embasamento Lega	l:		
	Belford Roxo,	de	de 2020
	Delioid Noxo,	ue	ue 2020.

## **ANEXO IV**

Assinatura

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS	LOCAL
Período de Inscrição	17 a 24/02/2021	http://educabelfordroxo.com.br
Divulgação da Classifica- ção Preliminar	27/02/2021	Diário Oficial do Município
Apresentação de Diplo- mas e Certificados	01, 02 e 03/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep. 26.100-000.
Entrevistas	01, 02 e 03/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep. 26.100-000.
Divulgação dos candida- tos classificados	06/03/2021	Diário Oficial do Município
Período de interposição de recursos	08 e 09/03/2021	Secretaria M. de Educação, das 08:00h às 17:00h
Resultado da interposição de recursos	10/03/2021	Diário Oficial do Município
Divulgação do Resultado Final	10/03/2021	Diário Oficial do Município
		Cargo: Professor II (1º ao 5º ano)
Assinatura dos contratos	15 e 16/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep. 26.100-000.
		Cargos: Professor I, Orientador Educa- cional , Supervisor Escolar, instrutor surdo/libras, Secretário Escolar, Nutricio nista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.
Assinatura dos contratos	17/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep. 26.100-000.
		Das 09:00h às 17:00h  Cargos: Estimulador e Agente de Apoio a
Assinatura dos contratos	18 e 19/03/2021	Educação Inclusiva.  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep. 26.100-000.  Das 09:00h às 17:00h
		Cargos: zelador, vigia, inspetor de disci-
Assinatura dos contratos	20/03/2021	plina, merendeira, motorista, ajudante de caminhão e Auxiliar Administrativo.  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima

# **ANEXO V**

Das 09:00h às 17:00h

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/202

FICHA DE INSCRIÇÃO:

SUBPREFEITURAS/REGIÃO: ASSINALE A SUBPREFEITURA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER À VAGA. ( ) AREIA BRANCA ( ) JARDIM REDENTOR ( ) LOTE XV ( ) NOVA AURORA ( ) PARQUE SÃO JOSÉ CARGO PRE JENDIDO: DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_ ZONA:\_\_ CIDADE: .Anexar os documentos(certificados) mínimos exigidos para o cargo pretendido e demais certificados de formação para

#### ANEXO VI

OBS.: A Ausência dos documentos exigidos nos Edital importará na desclassificação do Candidato

#### REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO POR SUBPREFEITURA

## SUBPREFEITURA DE AREIA BRANCA

- Ciep. M. Casemiro Meireles
  - Creche M. Amor à Criança
- 3. Creche M. Geraldo Dias Fontes
- Creche M. José Ignacio Gonçalves "Ziza"
- 5. Creche M. São Judas Tadeu 6. Creche M. Professor Jorge Victor de Almeida
- 7. Creche M. Alvaro Lisboa Braga
- 8. Creche M. Enfermeira Anésia
- E. M. Amélia Ricci Baroni
- 10. E.M. Alejandro Fernandez Nunes
- 11. E.M. Alvaro Lisboa
- 12. E.M. Condessa Infante 13.
- E.M. E.E. Albert Sabin 14. E.M. Ernesto Pinheiro
- 15. E.M. Heliópolis
- E.M. Irmã Mª Filomena Lopes Filha 16.
- E.M. Priscila Bouças Villanova 17.
- E.M. Professor Paris 18. 19. E.M. Sargento Euclides Alves de Araújo
- 20. E.M. Sebastião Herculano de Mattos
- 21. E.M. Yolanda Costa dos Santos
- E.M. Bispo Moacyr de Oliveira

# SUBPREFEITURA JARDIM REDENTOR

- Casa da Criança Bom Pastor
- Ciep M. Constantino Reis
- 3. Ciep M. Grande Otelo 4. Creche M. Amor à Vida
- Creche M. Vereadora Fátima Nunes
- 6. E. M. Deputado Oswaldo Lima
- E.M. Bairro das Graças 7.
- E.M. Belford Roxo
- E.M. de EJA Mª Lúcia Sindra Soares
- 10. E.M. Jardim Glaucia
- 11. E.M. José Mariano dos Passos
- 12. E.M. Manoel Gomes
- 13. E.M. Paulo Freire E.M. Prof<sup>a</sup>Juliêta Rêgo do Nascimento 14.
- 15. E.M. Prof<sup>a</sup> Marcia de Brito
- 16. E.M. Prof<sup>a</sup> Maria da Paz

# SUBPREFETURA PARQUE SÃO JOSÉ

- Casa da Criança Santa Tereza
- 2. C.M. Recanto Feliz 3. Creche M. Manoel da Silva Curty
- Creche M. Profa. Tania Maria da Silva Lima
- Ciep M. Simone de Beauvoir
- Ciep. M. Edival Gueiros Vidal
- 7. E.M. Adelina dos Santos Purcino
- 8. E.M. Albertino Lopes 9. E.M. Jorge Ayres de Lima
- 10. E.M. Júlio Cesar de Andrade
- 11. E.M. Malvino José de Miranda
- 12. E.M. Pedro Antonio 13. E.M. Profo Edson Santos

# SUBPREFEITURA DE NOVA AURORA

- CIEP M. Ministro Gustavo Capanema 2. Casa da Criança – Nova Aurora
- 3. Creche M. Amélia da Silva Magalhães 4. Creche M. Jandira Castellar
- 5. Creche M. São Pedro
- 6. Creche M. Ursinhos Carinhosos
- 7. Creche ProfaTatiene Santos da Silva
- 8. Creche M. Sargento Welerson Lopes "LELEÇO" 9. Creche M. Irene Leonor da Silva Costa(tialrene)
- 10. E.M. Ayrton Senna da Silva
- 11. E.M. Capela São José
- 12. E.M. Imaculada Conceição
- 13. E.M. José Pinto Teixeira 14. E.M. Miguel Ângelo Leone
- E.M. Pastor Rubens de Castro 15.
- 16. E.M. Rudá Iguatemi Vila Nova
- 17. E.M. Santa Cruz
- 18. E.M. São Francisco de Assis E.M. Tenente Valmor Lynch Valença



#### **CARNE ASSADA NA** PANELA DE PRESSÃO

## **Ingredientes**

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha 4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/ cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada gosto/1 colher (sopa) de

#### Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos. Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela.

Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1

Está pronto para servir!

#### **VACA ATOLADA**

#### **Ingredientes**

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/ pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

# Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco. Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco. Cozinhe por aproximadamente 40 minutos. Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência

# **CARNE MOÍDA À PARMEGIANA**

Bom apetite.

# **Ingredientes**

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/ cebolinha verde/salsinha óleo/orégano/2 ovos/ farinha de rosca/queijo mussarela

# Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem.

Faça bifes e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite.

Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima.

Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano. Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

E.M. Waldemiro José Pereira

# SUBPREFEITURA LOTE XV

- Ciep M. Vinícius de Moraes
- 2. Creche M.Profa Maria da Silva Barbosa
- 3. C.M. Prefeita Maria Lúcia Neto
- Creche M. Amor e Esperança Creche M. Raimundo Furtado
- 6. E.M. Nossa Senhora de Fátima
- 7. E.M. Casemiro Meirelles 8. E.M. Maria das Dores Fujji da Silva
- E.M. Olivia Valianga da Silva
- 10. E.M. Padre Ramon
- 11. E.M. São Bento
- 12. E.M. Tenente Mozart pereira dos Santos
- 13. E.M. Walter Borghi
- 14. E.M. Arbogasto Medeiros
  - E.M. Alcides Cabral de Freitas

# PORTARIA SEMED Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE

"Dispõe sobre as Diretrizes para o ano letivo de 2021 e as ações a serem desencadeadas na Rede de Ensino Privada do Município de Belford Roxo da Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO disposto na Deliberação CME nº 25/CME/Belford Roxo, de 20 de maio de 2020 e no uso de suas atribuições, considerando:

CONSIDERANDO disposto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade do Poder Público proporcionar igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da LDB, inciso

III , que atribuí ao Município a incumbência de baixar normas complementares ao seu Sistema de Ensino; CONSIDERANDO art. 23 da LDB 9394/96, que dispõe

em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar--se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5019, de 31 de dezembrode 2020, que autoriza das aulas presenciais em regime de funcionamento hibrido, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação. Respeitando os protocolos autorizados pela secretaria de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5026, de 30 de janeiro de 2020, que autoriza das aulas presenciais em regime de funcionamento hibrido, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação. Respeitando os protocolos autorizados pela secretaria de saúde.

Art. 1° - Esta Portaria aplica-se, especificamente, às Unidades Escolares que integram a Rede Privada Municipal de Ensino de Belford Roxo que ofertam Educação Infantil.

Art. 2º-Fica a escola privada por medida de segurança obrigada a organizar o seu retorno de forma gradual respeitando critérios administrativos em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Belford Roxo, onde serão estabelecidos o retorno cauteloso, respeitando todos os sujeitos desse processo.

Art. 3°- Permanecem vigentes as concepções sobre O PLANO DE AÇÃO, apresentado no Capítulo IV da Deliberação 25 CME de Belford Roxo de 20 de Maio de 2020.

Art. 4°- As Unidades Escolares deverão encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação elaborado pela escola no prazo máximo de 30 dias após o retorno do ano letivo de 2021.

Art. 5°- Em caráter excepcional, tendo em vista o período de isolamento social e prevenção e combate ao Novo Coronavirus - COVID-19, ficam as escolas privadas obrigadas a comunicar seu retorno as atividades em regime de funcionamento hibrido ao Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação em forma de oficio.

Art. 6°- Tendo em vista retorno do ano letivo de acordo com as tipicidades decorrentes Novo Coronavirus - COVID-19 faz-se necessário que cada unidade de Ensino apresente seu Protocolo de Retorno em consonância com os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município de Belford Roxo.

Belford Roxo, 12 de fevereiro de 2021.

#### DENIS MACÊDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/02/2021

# PORTARIA N° 11/SEMED, 12 DE FEVEREIRO DE

O Secretario Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a SEMED é responsável pela

organização do quadro de profissionais destinados à

Designe os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº

001/2021 ROSANGELA DA SILVA GARCIA – MATRÍCU-

LA 10/005820 - PRESIDENTE

WESLEI DIAN DOS SANTOS - MATRÍCULA 10/015705 - MEMBRO

- ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA -MATRÍCULA 10/005213 - MEMBRO
- ALINE BRANCO ALMADA RODRIGUES -MATRÍCULA 10/022188 - MEMBRO

#### **DENIS DE SOUZA MACEDO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 27/CME/Belford Roxo de 13 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes, quanto à reestruturação do ano corrente, no que se refere ao início do calendário letivo de 2021, nas atividades durante o período da pandemia e à disposição da carga horária nas unidades de ensino do Município de Belford Roxo, e dá outras pro-

O Conselho Municipal de Educação – CME de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e consideran-

rada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)

e, as disposições legais emergenciais adotadas para

A situação singular da sociedade global ge-

todas as atividades nos deparamos no ramo da Educação com o desafio de garantia de atendimento aos estudantes, balizadas nos princípios gerais de acesso, permanência e qualidade das atividades educacionais; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, que diz respeito aos princípios de "igualdade

de condições para o acesso e permanência na escola, assim como a garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais".

A Deliberação nº 25 / CME / Belford Roxo de 20 de maio de 2020, que "dispõe sobre diretrizes preliminares quanto à reorganização do calendário escolar e realização de atividades pedagógicas não presenciais, em caráter excepcional e temporário, destinadas às unidades escolares da Rede Pública Municipal e instituições de ensino da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de Belford Roxo no período de isolamento social previstas pelas autoridades municipais na prevenção e combate ao coronavírus - covid- 19".

A Deliberação nº 26/CME/Belford Roxo de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes de encerramento do ano letivo de 2020, e as ações a serem desencadeadas na Rede de Ensino do Município de Belford Roxo.

# **DELIBERA:**

Art. 1º - Esta Deliberação aplica-se, especificamente, às Unidades Escolares que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Belford Roxo que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação para Jovens e Adultos.

Art. 2º - Fica estipulado, excepcionalmente que o ano letivo de 2021, terá seu início efetivado na Educação Infantil através de atividades não presenciais de orientação aos pais e/ou responsáveis e no Ensino Fundamental através de atividades pedagógicas não presenciais, com o objetivo de rever a aprendizagem dos estudantes através da prática de complementação de aprendizagem (reforço escolar), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Belford Roxo, em decorrência da pande-

mia causada pelo Novo Coronavírus - COVID- 19. Art. 3º- Em cumprimento ao Artigo 21 da Deliberação 25/CME/Belford Roxo, de 20 de maio de 2020, e Decreto Municipal nº 5019, de 31dezembro de 2020, que dispôs sobre a atualização das medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde no Município de Belford Roxo, consolida medidas restritivas e dá outras providências para o período de suspensão das aulas presenciais previsto pelas Autoridades Municipais, na prevenção e combate ao Coronavírus

Na Educação Infantil, fica dispensada a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária presencial, de acordo com o disposto no Inciso I do Art. 2º, da Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Permanecem vigentes as concepções sobre atividades não presenciais, apresentadas no Capítulo I da Deliberação 25 CME de Belford Roxo de 20 de Maio

A adequação se faz necessária para efeito de compensação de períodos nos quais os alunos tiveram as atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades Federais, Estaduais e Municipais na prevenção e combate ao Coronavírus - covid-19;

O planejamento inicial de todas as modalidades de ensino, ainda em modo remoto, tenderá a iniciar uma reflexão a cerca de toda caminhada a ser trilhada no ano letivo de 2021, quanto ao processo de ensino e aprendizagem, pelos profissionais da educação, diante a prevenção e combate ao Coronavírus - (COVID 19), construindo estratégias, ações e decisões a serem efetivadas para vencer este desafio. Para efeito de integralização, as atividades não

presenciais serão computadas, para todas as modalidades do Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos, no mês de fevereiro, como 05 (cinco) horas letivas diárias em consonância ao Art. 4º da Deliberação nº 26/CME/Belford Roxo de 13 de novembro de 2020, a partir da data citada no Art. 3º da Deliberação nº 25 / CME / Belford Roxo de 20 de maio de 2020.

Art. 4º-. Em caráter excepcional, tendo em vista o pe-

ríodo de isolamento social e prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, o ano letivo de 2021 em relação ao Ensino Fundamental organizado nos ANOS INICIAIS e FINAIS em todas as suas modalidades a fim de, garantir o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, com caráter previsto em calendário, sendo este realizado com o apoio de avaliação diagnóstica, de modo a avaliar habilidades e competências adquiridas pela clientela discente, visando à prevenção à evasão escolar dos estudantes que efetivaram e /ou renovaram a matrícula em 2021.

Parágrafo Único- Em respeito à crise social atual, criamos este dispositivo, para entender que este desafio proporciona a necessidade de adaptação para educadores, estudantes e familiares, de modo a estabelecer uma abordagem abrangente, mas, sobretudo, para respeitar as diferentes possibilidades de acompanhamento das propostas de ensino que venham ser ofertadas.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, através Subsecretaria Pedagógica, orienta que as unidades escolares elaborem a partir da publicação desta Deliberação, um Plano de Ação Pedagógico, construído de acordo com o projeto político pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar, proposta curricular do Município de Belford Roxo, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais vigentes, visando a realização de atividades escolares de modo a adequar a proposta de ensino que seria efetivada em 2020 à proposta pedagógica a ser realizada no ano letivo de 2021, de modo objetivo e claro, proposto através de reestruturação curricular.

Esta ação deverá atender as características de cada público, respeitando o tempo de aprendizagem de cada ano de escolaridade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino, em todas as

Este Plano de Ação Pedagógica, e todas as atividades propostas em decorrência da implementação, deverá levar em consideração a autonomia das atividades pelos estudantes.

Na Educação Infantil as atividades devem ser de cunho lúdico e de acordo com a faixa etária a qual se destina, observando-se o objetivo de orientação aos pais e responsáveis e fortalecimento do vínculo entre escola, professor e família.

Art. 6º- Para execução desta proposta torna-se fundamental o detalhamento desse documento com base nos seguintes indicativos:

a) Os objetivos, métodos, técnicas, recursos, habilidades, competências e componentes curriculares (este específico da EJA) bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos estudantes, de acordo com o ano de escolaridade/modalidade de ensino;

b) Cabe ainda destacar que as orientações específicas para cada etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e modalidades de ensino, a serem propostas através de atividades pedagógicas não presenciais, devem explorar em nível crescente, por faixa etária, a autonomia dos estudantes.

c) As atividades descritas no Plano de Ação Pedagógico elaborado pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Belford Roxo que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e modalidades, as formas de acompanhamento, assim como avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes, deverão estar de acordo com os Anexos I e II desta

d) Para aproveitamento da carga horaria aqui citada, recomenda-se que durante as atividades não presenciais, que tenham sido aplicadas pelas unidades escolares, de acordo com o perfil da comunidade escolar atendida e, exemplos de ambientes virtuais - como o Google Classroom e Moodle; e a utilização de redes sociais - como o Facebook, Instagram, youtube, Telegran, Blog e Whatsapp, que podem ser adaptados para organização das atividades educacionais.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, orienta ainda que, as atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino, sejam retomadas de forma gradual, quando autorizadas, em conformidade com protocolos produzidos pelas Autoridades Sanitárias Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Instituições de Ensino, com a participação das Comunidades Escolares podendo ser realizadas através de ensino não presencial, híbrido

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo e Conselho Municipal de Educação, através de seu órgão próprio.

Art. 9º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas Acompanha o voto do Relator.

Rosangela da Silva Garcia - relator Clayton Carneiro da Silva Antônio Justino de Lima Adriana Busch Pereira Adriana Ferreira de Jesus Pires Geise Wyterlin do Nascimento Jorge Vitor Gomes Matoso

Deiseli Costa Coutinho da Silva

Margareth Santolin de Aguiar

Maria José Rodrigues de Carvalho Maria do Carmo Volú

Tania Lúcia Barbosa de Azevedo



# POLENTA COM BIFE ENROLADO

#### **Ingredientes**

1 polenta caseira/12 bifes de patinho/12 fatias de presunto cru tipo Parma/12 tiras de cenoura/1 tablete de caldo decarne/1/2 copo de vinho branco seco/2 colheres (sopa) de azeite de oliva/3 colheres (sopa) de concentrado de tomate/ tomilho, salsinha picada/sal e pimenta a gosto/

#### Modo de preparo

Temperar os bifes batidos. Estender uma fa-

tia de presunto em cada um, colocar uma tira de cenoura e enrolar, prendendo com um palito.

Refogar os bifes no azeite até dourar.
Acrescentar o concentrado de tomate,o caldo de carne dissolvido num copo de água fervente,o vinho e o tomilho.

Cozinhar até a carne ficar macia. Salpicar salsinha picada e servir sobre a po-

## LOMBO À MODA CHINESA

#### **Ingredientes**

óleo para friturapimenta-do-reino a gosto/sal a gosto/2 colheres (sopa) de molho de to-mate/1 ½ colher (sopa) de amido de milho (maisena)xícara de água/xícara de vinagre/3 colheres (sopa)de shoyu/¾xícara de açúcar/1 xícara de farinha de trigo/2 ovos/1 cebola grande/2 fatias de abacaxi/500 g de lombo de porco/2 pimentões verdes/

# Modo de preparo

Cortar o lombo em fatias de 1 cm(Cortar as fatias em quadrados de 3x3 cm aproximadamente)

Temperar com pimenta-doreino e pouco sal.

Cortar o pimentão em cubos de 3 cm,fazer o mesmo com a cebola e as fatias de aba-

Reservar.

Aquecer cerca de ½ litro de óleo em uma panela peque-

Bateligeiramenteos ovos,passaros cubos de lombo pelos ovos e depois pela farinha de trigo.

Retirar o excesso e dourar aos poucos no óleo quente, escorrer em papel absorvente e reservar.

E m u m a p a n e - la pequena, colocar o açúcar, vinagre e shoyu, levar ao fogo baixo até que o açúcar dissolva, acrescentar o molho de tomates. Misture a água fria ao amido de milho e acrescente à mistura de açúcar e vinagre, ferva por 1 minuto e reserve.

de açúcar e vinagre, ferva por 1 minuto e reserve. Em uma frigideira ou panela grande, coloque 4 colheres(sopa)do mesmo óleo em que fritou os pedaços de lombo. Aqueça e acrescente os cubos da cebola e do pimentão, refogue rapidamente em fogo alto, cerca de 3 a 4 minutos. Coloque os cubos de abacaxi e os pedaços de lombo, misture bem e regue com o molho agridoce. Cozinhe em fogo baixo por 3 minutos, se o molho estiver muito espesso, acrescente um pouco de água.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade no plenário do CME. Sala de Reuniões – CME, Belford Roxo, 27 de janeiro de 2021.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DENIS DE SOUZA MACÊDO** 

Presidente do Conselho Municipal de Educação CME/BR

#### ANEXO I

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

**EDUCAÇÃO INFANTIL** 

I - Identificação da Unidade Escolar:

Turma:

II- Nome do Professor ou Pedagogo , responsável pela elaboração do Plano

III- Relato do contexto escolar:

IV- Introdução

V - Justificativa

Atividades Propostas de Orientação aos Pais / Responsáveis

Data / Dia	Atividade	Metodologia	Rec
	Observ	ações :	
		- <b>,</b>	_
Assina	atura do Professor	responsável pela Turn	na
			<del></del>
	Assinatura da	Gestão Escolar	
	–		
	Assinatura da Ed	uipe de Orientação Pe	dadódica

# ANEXO II

DELIBERAÇÃO N° 27 / CME / 2021.

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

I - Identificação da Unidade Escolar:

Turma:

Turno :

Ano de Esco-

laridade:
II- Nome do Professor ou Pedagogo , responsável pela elaboração do Plano

III- Relato do contexto escolar:

IV- Introdução V- Justificativa

# Atividades Propostas

	Período Semanal : deaa					
Data	Ativi- dade	Habilidades / Competências(*Componentes Curriculares)	Meto- dolo- gia	Recurso	Carga Horá- ria	
Carga Horária Sema- _nal:						

Carga Horária Sema- nal :							
*Compon	entes Curi	riculares –	específico (	da EJA	4	•	
	acompanh do aluno :_		aliação e co	mprova	ação da ı	realização d	as mesmas
-	٨٥٥	inatura da l	Professor re	opopod	ával pala	Turmo	
	ASS	omatura uo i	PIOIESSOI IE	sponsa	avei peia	Tullila	
		A i	-41. 0-	-1~ - <b>-</b>			
		Assın	atura da Ge	stao E	scolar		
	Assinatu	ra da Equip	e de Orienta	ação P	edagógio	ca	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E CAMPO, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA COM RUA SORI – BAIRRO PARQUE ROSEIRAL NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02 de Março de 2021 às 10:00 horas. PROCESSO: 52/000349/2020.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 12 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, SITUADO NA RUA VARGAS COUTINHO, S/Nº - BAIRRO PIAM - B. ROXO/RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02 de Março de 2021 às 14:00 horas. PROCESSO: 52/000158/2020.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 12 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -

AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SITUADA NA RUA GUARARAPES, S/Nº, BAIRRO SÃO BERNARDO - BELFORD ROXO-RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02 de Março de 2021 às 16:00 horas. PROCESSO: 52/000267/2020.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 12 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS –

AVISO DE LICITAÇÃO

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, SITUADA A AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA – SÃO BERNARDO, S/N - BELFORD ROXO - RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Março de 2021 às 10:00 horas. PROCESSO: 52/00220/2020.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 – Centro – Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 12 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS
- Presidente da CPLMS -



# **JOELHO DE PORCO NA CERVEJA**

#### **Ingredientes**

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada

#### Modo de preparo

em tiras finas

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.

Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.

Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.

Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.

Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.

Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada. Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.

Descasque-as corte-as em rodelas grossas.

Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a ce-

Junte as batatas cozidas e salteie. Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com

as batatas.

# **SOPA DE ESPINAFRE**

# **Ingredientes**

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/Sal a gosto

# Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos. Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Captação de Recursos e Convênios da Prefeitura Municipal de Belford Roxo que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO <u>DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. AUTO-</u> MÓVEL CLUBE E ADJACÊNCIAS, BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Março de 2021 às 14:00 horas. PROCESSO: 52/00352/2020.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à Rua Floripes Rocha, nº 378, 3º Andar, Sala 302 - Centro - Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 12 de Fevereiro de 2021.

JERONIMO CORREIA RAMOS - Presidente da CPLMS -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 005/ COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispoe sobre a convocação dos candidatos classificados e aprovados para as vagas remanescentes do processo seletivo simplificado do edital nº 001/2020.

Considerando que o presente edital tem como objeto contratação temporária por tempo determinado, conforme o amparo legal do art. 37 IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1549 de 06 de abril de 2017, para as funções constantes do ANEXO I do edital, para atenderem a necessidade das unidades de saúde Hospital Municipal de Saúde, Unidade Mista do Lote Xv e UPA 24 H do Bom Pastor.

Considerando a necessidade de manter o atendimento à população do Município de Belford Roxo, em todos os aspectos quanto aos preceitos do Sistema Único de Saúde regidos pela Lei Federal nº 8.080/1990,

Considerando a necessidade de manter a promoção da eficiência no atendimento aos pacientes, sendo indispensável o atendimento de urgência e emergência no âmbito do Município de Belford Roxo, sendo essencial a manutenção das atividades no Hospital Municipal de Belford Roxo, na Unidade de Atendimento 24 H do Bairro Bom Pastor e na Unidade Mista do Lote XV mantendo-se a prestação dos serviços públicos relevantes na Área da Saúde, incluindo as atividades decorrentes da pandemia da COVID-19 e as atividades não relacionadas ao COVID-19, de modo a não sufocar o sistema de saúde local e ocasionar filas de espera para atendimento,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais, com base no DECRETO Nº 5025 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, expede a seguinte portaria:

- Art.1º Ficam divulgados a convocação dos candidatos classificados e aprovados para as vagas remanescentes, bem como o cargo e a unidade que prestará serviço (ANEXO I), para exercerem as seguintes funções:
- Médico Clínico Geral
- Médico Pediatra Enfermeiro
- Art. 2º Os classificados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, à Av. Benjamin Pinto Dias no 604 – 20 andar – Centro – Belford Roxo – RJ, no período de 17 e 18 de fevereiro de 2021, das 09:00 às 16:00 hs.
- Art. 3º- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do diário oficial deste município as publicações correspondentes às fases deste Processo;
- Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

Belford Roxo, 12 de fevereiro de 2021.

**RICARDO FRIED** Presidente da Comissão Matrícula nº 60/80.694

AMERICO DELMIRO JOAO ALMEIDA DA SILVA Matrícula nº 11/025621

> **ANTONIO CARLOS PINHO** Matrícula nº 60/077201

**LUIZ SOARES DA SILVA** Matrícula nº 11/020239

**ERICA LIMA COUTO** Matrícula nº 60/079948

**CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 82/43327

**ANEXO I** 

# RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

# **HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

inscrição	Cargo inscrição		
34418	Médico Clínico Geral		
LINIDADE MISTA DO LOTE YV			

# UNIDADE MISTA DO LOTE XV

Inscrição Cargo Inscrição Médico Pediatra

#### **HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

Inscrição	Cargo Inscrição
16038	Enfermeiro

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMUS/2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 300 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 210 AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO ATIVIDADES DE COMBATE À VE-TORES VISANDO ELIMINAR CRIADOUROS E POSSÍVEIS FOCOS DE TRANS-MISSÃO DE GRAVES DOENÇAS, TAIS COMO DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍ-RUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA, QUE PREJUDICAM SERIAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELFOR ROXO, por meio da Secretaria de Saúde SEMUS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo eletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, destinados a selecionar candidatos para atuarem na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, conforme cargos constante no ANEXO I.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma comissão da Secretaria Municipal de Saúde (Comissão de Processo Seletivo Simplificado), nomeada por meio de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal.
- O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.
- 1.3 - A seleção destina-se a contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, para as funções constantes do ANEXO I deste Edital, para atenderem a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Belford Roxo.
- As funções, número de vagas, carga horária semanal e remuneração constam nos Anexos I e II do presente Edital.
- 1.5 - A lotação dos aprovados no cargo de Agentes de Combates às Endemias deverá ser feita de acordo com a área de abrangência dentro da Região Administrativa na qual o candidato reside. No caso da lotação dos Agentes Comunitários de Saúde, o critério será estabelecido conforme necessidade observada pela administração municipal.
- Durante a vigência do contrato poderá haver substituição dos agentes aprovados e lotação à critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e a conveniência do serviço respeitando os limites da Região Administrativa a qual o candidato reside.
- 1.7 - Não haverá cobrança de taxas para realização das inscrições feitas pelos
- candidatos. - O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, aná-1.8 lise de currículo, curso de formação e formalização de contrato, nos termos deste
- Edital. 1.9 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas
- através da plataforma oficial site da prefeitura: https://saudebelfordroxo.com. - Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais da saúde serão oriundos dos repasses dos recursos do FMS.

# 2- DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de Seleção, destina-se a selecionar 300 (trezentos) candidatos para o cargo de Agentes Comunitário de Saúde e 210 (duzentos e dez) candidatos para o cargo de Agentes de Combate às Endemias, para atendimento a
- Unidades de Saúde de Belford Roxo, bem como a toda população deste município. - O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.549 de 06 abril de 2017, por ato
- a ser publicado pelo Prefeito Municipal. 2.3 - A convocação para a contratação dos candidatos selecionados será feita por publicação no Diário Oficial publicado no Jornal Hora "H" ou por informação direta na Secretaria Municipal de Saúde.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº. 1.549 de 06 de abril de 2017, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal e das formalidades legais.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial no Município ou outro meio de comunicação local, todas as publicações referentes a este edital, ou comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, quando convocados para o curso de formação, os candidatos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa, além dos demais documentos constantes no presente Edital.
- Os Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias classificados para o curso de formação deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples), no momento da contratação:
- Carteira de Identidade ou outro documento válido com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- C. PIS/PASEP d.
- Título de Eleitor e/ou comprovante de ter votado na última eleição 2 turnos;
- e. Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento;
- Comprovante de Escolaridade; g.
- Comprovante de residência em nome do próprio ou acompanhado de declaração do titular da conta de consumo informando que o candidato reside naquele endereço, conforme ANEXO IV;
- Declaração assinada por 03 pessoas que não sejam da família afirmando a quantidade de anos que o candidato reside no mesmo bairro, para fins de pontuação por Tempo de Residência, para os candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de isento; Situação Cadastral no CPF (Pegar no Site da Receita Federal);
- m. Certificado de Reservista (No caso de candidato masculino);
- 03 Fotos 3x4;
- Documentos comprobatórios referentes ao CURRÍCULO informados no
- ato da inscrição (títulos e/ou experiência comprovada) conforme orientação do Edital;
- Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tem hábil e de forma inequívoca.



# ROLO DE CARNE RECHEADO COM ESPINAFRE E QUEIJO

#### Ingredientes

600 g de carne moída;200 g de espinafres frescos; 125 g de mussarela (ou outro de sua preferência); sal e pimenta à gosto; alho em pó à gosto; colorau à gosto; azeite à gosto; 400g de abóbora (usei abóbora manteiga); 1/2 cebola.

#### Modo de preparo

Leve uma frigideira ao fogo com um pouco de azeite e deixe aquecer. Acrescente os espinafres e tempere com uma pitada de sal. Deixe os espinafres murcharem e saltearem, retire escorrendo todo o líquido e deixe esfriar completamente.

Numa tigela coloque a carne moída e tempere-a com sal e pimenta e amasse bem para misturar. Coloque depois a carne numa tábua de cozinha, numa camada só formando uma espécie de retângulo.

No meio coloque os espinafres já frios e sobre estes o queijo cortado em palitos. Enrole a carne sobre os espinafres e o queijo, formando um rolo e apertando bem para que o recheio não escape. Coloque depois o rolo numa assadeira.

Corte a abóbora em cubos pequenos e coloque em volta do rolo de carme. Pique a cebola e espalhe sobre a abóbora, com uma pitada de sal, e tempere tudo com o alho em pó, o colorau e regue com um fio de azeite.

um fio de azeite.
Leve a assar em forno
previamente aquecido a 180°C durante
cerca de 45 minutos
ou até a carne estar
cozida e a abóbora
macia e tostada.

Sirva a carne em fatias e acompanhe com uma salada ou legumes cozidos.

## SALADA MULTICOR

# <u>Ingredientes</u>

Alface roxa; Alface verde; Tomates cerejas; Beterraba; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Pimentão amarelo; Azeitona chilena; Brócolis; Tempero a gosto.

# Modo de preparo

Cortar os pimentões e a alface em tiras. Ralar a beterraba e cozinhar o brócolis. Colocar nas bordas de uma travessa a alface roxa, depois a alface verde e a seguir a beterraba. Enfeitar com os pimentões, os tomates cerejas, as

azeitonas e o brócolis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

#### 3. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato, além de verificação da correspondência entre a Região Administrativa e o bairro onde reside o candidato, para os candidatos aos cargos de **Agente de Combate às Endemias**.

- **3.1** A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica, cursos de extensão e a experiência no exercício das atividades relacionadas.
- 3.2 Serão classificados os candidatos que obtiveram maior pontuação, segundo o critério estabelecido deste edital, cada qual dentro de sua área, descrito na Região Administrativa correspondente.
- **3.3** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
- A maior pontuação na titulação;
- b. A maior pontuação em experiência no exercício da atividades;
- c. O mais idoso.

#### 4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar no seu currículo a escolaridade e indicação de todas a titulações concluídas e experiências na área que será contratado, além do bairro em que reside.
- 4.2 O candidato será classificado conforme os critérios de julgamento definidos no Item 10.7, que descreve as titulações concluídas e as experiências no exercício da área para qual será contratado e as respectivas pontuações.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA

Este processo seletivo simplificado será realizado em decorrência no interesse Público Excepcional que impõe a contratação imediata, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impesso-alidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Essa contratação se faz necessária tendo em vista os elevados índices de doenças virais, principalmente aquelas transmitidas por vetores, além de diversas outras situações de surto e epidemia, que precisam ser combatidos imediatamente.

#### 6. DOS REQUIITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter preenchido os requisitos descritos no presente Edital;
- Ter ido aprovado no curso de formação inicial, ministrado pelos agentes da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.3 Ser maior de 18 anos.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações militares quando o sexo for masculino e eleitorais ambos os sexos.
- **6.6** Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente.
- **6.7** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste edital.
- **6.8** Possuir na data da contratação, a escolaridade os requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu, conforme ANEXO I.
- **6.9** Possuir CPF regularizado.
- **1.1.0** Atender ao contido nos ANEXOS II.A. e II.B..

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
  7.1.1 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
- I a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- V a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- 7.2 O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
- **7.2.1** São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, na sua área de atuação:
- I desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- coletivas;
  V realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e co-
- VI cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com
- as normas do SUS; X – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças
- ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo am-
- biental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

# 8. CANDIDATOS ÀS COTAS

leta de reservatórios de doenças;

- **8.1** Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o **percentual de 5%** das vagas ofertadas às **pessoas portadoras de necessidades especiais** desde que a deficiência seja totalmente compatível com a atividade exigida no contrato.
- 8.2 A comissão do concurso poderá, sem prejuízo da continuidade das fases

- do Edital, solicitar auxilio técnico da Perícia Municipal e da Procuradoria Municipal para elaborar relatório conclusivo acerca de qualquer divergência entre a deficiência apontada e a atribuição da vaga pretendida.
- **8.3** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos de deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá digitalizar e encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.
- a. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando o nome a espécie e o grau ou nível de deficiência.
- b. O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecida cópia do mesmo.
- 8.4 Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 25% para negro, pardos e índios.
- Para concorrer às vagas de cotas o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "SIM" em alguma das opções constantes, ou seja, negro, pardo ou índio.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **9.2** As consequências de eventuais erros de procedimento de formulário de inscrição (ANEXO VI) será de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da prefeitura <a href="https://saudebelfordroxo.com">https://saudebelfordroxo.com</a> abertura se dará às 12:00 do dia 17/02/2021 até 23:59 de 26/02/2021, observando o fuso horário de Brasília.
- 9.4 Ao candidato será permitida a realização de apenas uma inscrição.
- 9.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 9.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes de ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.
- 9.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos dados, seja qual for o motivo alegado.
- 9.8 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas por ato de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando a metivo de indeferimento.
- **9.9** Não haverá cobrança de qualquer valor para participar do Processo Seletivo Simplificado, uma vez que todo procedimento será executado pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

#### 10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A seleção será constituída a partir da análise de currículo.
- 10.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá enviar, no momento da entrega do currículo, cópia da Certidão de Contagem de Tempo de Serviços; ou cópia do último contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- **10.3** Cada título será considerado uma única vez.
- 10.4 O recebimento de pontuação, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, por tempo de residência no mesmo bairro deverá ser declarado de forma objetiva no Currículo do candidato, indicando o nome de, pelo menos, 03 pessoas que possam comprovar o alegado.
- 10.5 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise de currículo.
- 10.6 Apurada a classificação, esta será publicada com Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, objetivando o início do Curso de Formação, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde e, após aproveitamento, contratação de pessoal por tempo determinado.
- 10.7 A análise de currículo será realizada através da comissão instituída por Decreto Municipal mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência profissional comprovada, cursos e conhecimentos da localidade, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Título	Ensino Superior completo na área de Saúde	2.0
Experiência na função	Qualquer tempo comprovado acima de 01 ano	2.0
Título	Ensino Superior em qualquer área	1.0
Curso específico na área de saúde	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	1.0
Curso de Informática	Internet, Windows, Excel e Word, sando 0,25 para cada.	1.0
Curso de Digitação	Digitação ou datilografia	1.0
Cursos técnicos e/ou graduação não concluído	Qualquer área de acadêmica ou técnica que não tenha sido concluído, computando no máximo 04, com peso de 0,25 cada.	1.0
Tempo de residência	Será somado 0,25 para casa 05 anos de efetiva moradia na regional de lotação, chegando ao máximo de 20 anos.	1.0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 PONTOS

- PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS 10.8 Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidu-
- ra. 10.9 - Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados

por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.

- 10.10 Para comprovação dos cursos/capacitações deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo MEC, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.
- **10.11** A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL dar-se-á da seguinte forma:
- I Na área pública.
- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
- 10.12 Os contratados, cujo desempenho não atenderem as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo classificado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.
- 10.13 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através de publicação feita no Diário Oficial Municipal.
- 10.14 O candidato convocado posteriormente poderá, a critério da Administração, ter contrato com prazo de validade menor que 12 meses.
- 10.15 A Administração Pública poderá, assegurado ao contratado o direito ao contraditório e ampla defesa, rescindir os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
   b) Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificada
- b) Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
  - Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções pública; Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
  - Insuficiência de desempenho.
- 11. DOS RECURSOS

c)

d)

e)



# **CANJICA**

Receitas Hora H

# **Ingredientes**

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e tritu-

#### Modo de preparo

rado

Deixe o milho de molho em água de um dia para o

Escorra e coloque na panela de pressão.

Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão.

Retire a pressão da panela e escorra a canjica.

Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso. Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sir-

# **CARAPEBA GRELHADA**

# **Ingredientes**

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

# Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal. Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos. Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual. Arrume a folha de alface em uma

travessa e coloque

o peixe sobre ela.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**ATOS OFICIAIS** 

- Caberá à interpretação de recursos, em instância única, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde através do mesmo portal de inscrição.
- Os recursos deverão ser interpostos na plataforma oficial (https://saudebelfordroxo.com) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data da divulgação, que será feita no Diário Oficial do Município, nas seguintes hipóteses:
- Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
- Da classificação final, contado da sua divulgação; b.
- Não será admitido recurso coletivo;
- O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: 11.3
- Digitado em duas vias;
- Dentro do prazo estipulado neste edital; b.
- Com argumentação lógica;
- Indicação do nome, endereço completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato, conforme modelo constante no anexo IV.
- A SEMUS deverá dar publicidade e conclusão sobre o recurso, emitida pela Comissão, através da plataforma oficial (<a href="https://saudebelfordroxo.com">https://saudebelfordroxo.com</a>).
- O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
- Não comprove escolaridade mínima exigida;
- Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigência para o desempenho da função.
- Apresente auto declaração falsa de pessoa de cor preta, parda ou índio.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em jornal ou outro meio de comunicação local.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstâncias que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista dos aprovados em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.
- Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos a classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

Belford Roxo, 12 de fevereiro de 2021.

#### **CRHISTIAN VIEIRA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAREM NA REDE MUNI-CIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁ-RIO DE SAÚDE E **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

#### ANEXO I - CARGOS SALÁRIOS E QUANTIDADE DE VAGAS VAGAS

NÍVEL	CARGO	AMPLAS  CONCOR- RÊNCIA	VAGAS PNE 5%	VAGAS NE- GROS, PARDOS E ÍNDIOS 25%	CARGA HORÁ- RIA SE- MANAL	REMUNE- RAÇÃO
Ensino Médio Com- pleto ou equivalente	Agente Comuni- tário de Saúde	210	15	75	40h	R\$1.550,00
Ensino Médio Com- pleto ou equivalente	Agente de Combate às Ende- mias	146	11	53	40h	R\$1.550,00

# ANEXO II.A – ATRIBUIÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	As atribuições estão descritas na Lei n.º11.350/06 e Portaria do MS n.º 2.436/2017, além das determinações contidas nas demais Normas pertinentes da Saúde.
Agente de Combate às Endemias	As atribuições estão descritas na Lei n.º11.350/06 e Portaria do MS n.º 2.436/2017, além das determinações contidas nas demais Normas pertinentes da Saúde.

# AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NEXO II.B – REGIOES ADMIN	EXO II.B – REGIÕES ADMINISTRATIVAS E BAIRROS DE ABRANGÊNCIA			
REGIÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS		
Região Administrativa I	Centro, Prata, Bairro das Graças, Areia Branca, Piam, Nova Piam e loca- lidades.	24		
Região Administrativa II	Andrade de Araújo, Helió- polis, Vila Entre Rios, Vila São Luiz, Itaipu, Shangrila, São Francisco, Xavantes, Nova Aurora e localidades.	72		
Região Administrativa III	Vilar Novo, Santa Amélia, Barro Vermelho, São Bernardo, São Leopoldo, Roncalli, Recantus, Bela Vista, Vila Rica, São Vi- cente, Vila Pauline, Santa Marta e localidades.	96		
Região Administrativa IV	Bom Pastor, Redentor, Jardim Glaucia, Santa Te- reza, Esperança, Parque São José e localidades.	54		
Região Administrativa V	Maringa, Vale do Ipê, Lote XV, Amorim, Parque dos Ferreiras, Wona e locali- dades.	54		
TOTAL DE VAGAS	300			

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simpli-

ficado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS) Nome: Número de Inscrição: Documento de Identidade: Cargo Pretendido: Endereço Completo: \_\_\_ Número telefônico: \_\_\_\_\_ E-mail: Questionamento: Embasamento Legal: Belford Roxo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### **ANEXO IV VAGA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

,	(nacionalidade),	(estado civil),
portador da Cartei	ra de Identidade n.º	e do CPF n.º
	declaro, sob as penas o	da lei, que
	_, portador da Carteira de Identida	ade n.º
e do CPF n.º	reside no endere	eço
	e que as cont	tas de consumo (água, luz
e etc.) estão todas	s em meu nome .	
Sendo o que ora o	leclaro a expressão da verdade, jui	ntando cópia do devido do
mento de identida	de e assinando na data de hoje, dia	a de
de 2021.		
_	ASSINATURA	<del>-</del>

#### ANEXO V **CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Período de Inscrição	Das 12:00h de 17/02/2021 à 23:59h de 26/02/2021
Local de Inscrição	https://saudebelfordroxo.com
Divulgação dos classificados	10/03/2021
Período de interposição de recursos	Das 12:00h de 11/03/2021 à 23:59h de 14/03/2021
Resultado da interposição de recursos	17/03/2021
Período do Curso de Formação	A ser publicado posteriormente
Divulgação do Resultado	A ser publicado posteriormente
Assinatura dos contratos	A ser publicado posteriormente

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/000900/2019

**CONTRATO**: 001/SEMUS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES NAS UNI-DADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, ESPECIFICAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICAS E ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MU-NICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

VALOR: R\$ 1.538.212,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e doze

FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.570/2018. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.

> **CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAL

PORTARIA N°001/SEPE/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE



# **FILE DE PEIXE ASSADO**

#### **Ingredientes**

500 a de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodelas de 0.5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão(se ele for grande)

1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

#### Modo de preparo

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro Reseve

Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas

Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos

Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto

Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

# **MOQUECA DE PEIXE**

# **Ingredientes**

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodelas / 1 pimentão vermelho cortado em rodelas / 1 pimentão verde cortado em rodelas/ 2 tomates maduros cortados em rodelas / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

# Modo de preparo

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os

tomates e polvilhe coentro Esfarele os tabletes de caldo de camarão, mis-

ture-os ao leite de coco e regue o peixe Leve ao fogo baixo,

com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos

Mexa algumas vezes até que esteja cozido Junte o azeite de dendê e adicione sal Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/062/2018-BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, JULIO CESAR MAL-TA DE MELO MEIRELLES- matrícula 60/81334 e HÁLIDA FERREIRA PAJEÚ DE ANDRADE- matrícula 60/81335 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 02/062/2018 neste município de Belford Roxo, bem como Contrato nº 002/SEPE/2020, produzindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

#### **MERHI DAYCHOUM**

Secretário Municipal Especial de Projetos Especial

PORTARIA N°002/SEPE/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/063/2018-BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, JULIO CESAR MAL-TA DE MELO MEIRELLES- matrícula 60/81334 e HÁLIDA FERREIRA PAJEÚ DE ANDRADE- matrícula 60/81335 sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 02/063/2018 neste município de Belford Roxo, bem como Contrato nº 005/SMO/2019, produzindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

# **MERHI DAYCHOUM**

Secretário Municipal Especial de Projetos Especial



#### **COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores (as) Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Extraordinária no dia 19 de fevereiro de 2021, às 10h00min, no 2º andar, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, situado Av. Retiro da Imprensa, 1423/1455, Piam, Belford Roxo. Apresentação da Ordem do Dia:

- 1) Boas Vindas;
- 2) Aprovação da Ata anterior;
- 3) Aprovação do Plano de Ação Confinanciamento Ordinário 2021 Estadual;
- 4)Prestação de Conta Estadual 2020;
- 5) Assuntos Eventuais.

Belford Roxo, 12 de fevereiro de 2021.

**Manuel Martins Guedes** Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS



# PORTARIA Nº 027/GDP/PREVIDE/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo, para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, DAS- 4, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belford Roxo-PREVIDE.

VANESSA GONZAGA DOS SANTOS

MARIA LÚCIA PACHECO DOS SANTOS ALONSO

# PORTARIA Nº 028/GDP/PREVIDE/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2021, os servidores abaixo, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, DAS-8, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belford Roxo-PREVIDE.

RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS JACSON DE OLIVEIRA EVARISTO FLAVIA DE MORAIS ALMEIDA

# PORTARIA Nº 029/GDP/ PREVIDE/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Estabelecer os procedimentos para o recadastramento e a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Belford Roxo, de que trata o Decreto 5035 de 12 de fevereiro de 2021.

# CAPÍTULO I

# DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

Art. 1º O recadastramento e a prova de vida serão realizados, no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2021.

§ 1º - No período de 22 a 26 de fevereiro de 2021 o formulário de recadastramento estará disponível no site <a href="https://servidorbelfordroxo.com.br/aposentados">https://servidorbelfordroxo.com.br/aposentados</a> , onde o

aposentado/pensionista deverá preencher o formulário eletrônico, imprimir, assinar e levá-lo, juntamente com os documentos descritos nesta Portaria na Sede do PREVI-DE, Rua José da Cunha nº 305 - Bairro Areia Branca - Belford Roxo - RJ, em data e horário a ser divulgado;

- § 2º. No período de 01 a 12 de março de 2021, na sede do PREVIDE, serão recebidos o formulário impresso e a documentação do servidor, conforme convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município;
- §3º No ato de recebimento da documentação, será entregue ao aposentado/ pensionista o comprovante de recebimento dos documentos, os quais serão, posteriormente, analisados pela Comissão a ser designada para este fim.
- § 4º O servidor aposentado ou o pensionista que possui mais de um vínculo com o Município de Belford Roxo deverá realizar o recadastramento e a prova de vida apenas uma vez, informando cada um dos vínculos.
- § 5º Ao final da realização do recadastramento e da prova de vida o aposentado ou pensionista receberá do atendente o comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida.
- Art. 2º O aposentado ou pensionista menor ou incapaz deverá realizar o recadastramento e a prova de vida acompanhado pelo representante legal.
- § 1º Os tutores, guardiões e curadores dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, além da documentação do aposentado ou pensionista indicada no caput do art. 3°, os seguintes documentos:
- a) original da tutela, termo de guarda ou curatela.
- b) documento de identidade oficial do representante legal.

#### CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO

- Art. 3º Para realização do recadastramento e da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar a documentação abaixo indicada:
- §1º Para os servidores aposentados:
- I Obrigatórios:
- a) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF (dispensado quando constar do RG);
- c) comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- II Desejáveis:
- a) título de eleitor;
- b) CPF e certidão de nascimento dos dependentes ou identidade oficial.
- §2º Para os pensionistas:
- I Obrigatórios:
- a) documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF (dispensado quando constar do RG);
- c) comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência.
- §3° Para os dependentes:
- I Obrigatórios:
- a) documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF (dispensado quando constar do RG);
- II DeDesejáveis:
- > Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

#### **CAPÍTULO III** DO RESIDENTE FORA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Art. 4º Na hipótese do aposentado ou pensionista residir em território nacional, mas fora do Município de Belford Roxo e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, este deverá encaminhar ao PREVIDE, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º desta Portaria e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório ou em documento particular com reconhecimento da firma por autenticidade, expedida no mês da realização da prova

Parágrafo único. Não será aceita Declaração de Vida, Residência e Estado Civil com

reconhecimento de firma por semelhança. Art. 5º Concluída a análise da documentação enviada pelo aposentado ou pensionista, o PREVIDE registrará a atualização cadastral do aposentado e pensionista e enviará comprovante de realização do recadastramento e da prova de vida por meio de Aviso de Recebimento - AR.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECLUSOS**

Art. 6º O aposentado ou pensionista impedido de realizar o recadastramento e a prova de vida devido a cumprimento de sentença de reclusão deve encaminhar ao PREVIDE a documentação prevista no art. 3º desta Portaria acompanhado de atestado ou declaração de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Vara de Execuções Penais.

## **CAPÍTULO V** DOS INTERNADOS EM HOSPITAL

Art. 7º O responsável pelo aposentado ou pensionista que se encontra internado em Unidade Hospitalar deverá apresentar ao PREVIDE declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

Parágrafo único. Nesses casos o prazo para realização do recadastramento e da prova de vida será postergada para 30 (trinta) dias após o recebimento da alta do beneficiário.

Art. 8º. Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria serão notificados por meio de correspondência, com Aviso de Recebimento, para que no prazo de 30 (trinta) dias realizem o recadastramento, sob pena de suspensão do pagamento do seu benefício, salvo em caso de ausência justificada a ser aferida em regular processo administrativo.

- § 1º Na hipótese prevista no caput, o restabelecimento do pagamento dependerá do comparecimento do servidor aposentado e pensionista para a realização do recadastramento e da prova de vida.
- § 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.
- § 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos e pensões, por não realização do recadastramento e da prova de vida, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PEDRO PAULO DA SILVEIRA **Diretor - Presidente**



# **PAELLA VEGETARIANA**

#### **Ingredientes**

1/3 xícara (chá) de azeite de oliva1 cebola picada2 dentes de alho picados2 talos de salsão (ou aipo) picados2 cenoura cortadas em cubos 1 abobrinha cortada em cubol pimentão vermelho sem sementes picadol xícara (chá) de arroz3 xícaras (chá) de caldo de legumes1 colher (café) de açafrão-da-terra (ou cúrcuma)1/2 xícara (chá) de vinho branco2 tomate sem pele e sem sementes picados• ervas fres-

## Modo de preparo

cas a gosto

Em uma frigideira grande, aqueça o azeite.

Frite a cebola, o alho, junte o restante dos vegetais e misture.

Adicione o arroz, o caldo de legumes e o açafrão.

Quando começar a secar, adicione o vinho, o tomate e as ervas.

Cozinhe por mais dois minutos e sirva em seguida.

# **LEGUMES ASSADOS NO SAL GROSSO**

# **Ingredientes**

• 400 gramas de espiga de milho. 400 gramas de batatas variadas (roxa, doce e yacon) • 400 gramas de cenoura (laranja e roxa)• 400 gramas de abóbora• 400 gramas de cebola. Sal grosso• Tomates-cereja e alcachofras para decorar

# Modo de preparo

Corte as espigas de milho, as batatas, as cenouras, a abóbora e as cebolas em quatro partes.

Disponha-as em uma assadeira sobre uma camada de sal gros-

Cubra com mais sal. Leve ao forno a 180°C por uma hora.

Balance um a um para tirar o excesso de sal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**ATOS OFICIAIS** 

MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1														
						DESPESA			os 12 Meser	s)				ENSCRITAS EN RP NÃO
DESPESA COM PESSOAL							LIC	DUIDADAS			Nov/2020	Dea/2020	Cit 12Meses	HOCESSADO
	Jan/2020	Few/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul 2020	Age/2020	Sel/2020	Out2020			400,450,558,01	9.886.551,7
DESPESA BRUTA COMPESSOAL ID	52.50(80).30	34.904.574,62	2254 1034	31.425.482,41	6.006.946.02	46.107.307,43	40103903	37.362.860.5	40.088.680,25				X78.995.071.97	9.886.5917
Proposal Alive	50.007.68.47	32 014 052 59	22 067 290 02	32 50 37 40	100000	41.682.317.38	45 963 70.06	37,362,863,5	25.52.498,96	37 536 340,43			365 971 554,49	
	45.809.875.90	28.368.734.25	28,896,003.0	26 801.9(3.40)	1,998,965,87	42 407 107,27	38.607.604.60	30.063.867.00	30440.575,73	32.962.935.86	5 40 10 10			
Vencimentos, Vantagons e Outras Despesas Varibrois	3202034		10.29.6	1625758.00	158 002 %	1275 90.32	1,045,425,46	4.299.025,49	4.468.883.23	4.862.404.35	120.08.85	-21,223,365,96	9.70.95.42	
Obrigações Patronais	144.74.74	4.00	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,00	
Beneficius Previdenciaries	0,00			-	2400 317.39		2 480 573 10	0.00	4.896.223.29	249.363.33	2.497.424.00	4.975.941,03	32 265 486,30	
Pessoal Instivo e Pensionista	2 479 278.80		7436,62	4 968 800 99		1864 80.20		-		1862 996.80	1,858,367,90	1 602 86.82	24 267 224 50	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	180,294,50	1,812,381,91	6,00	3.757.742.68	1866.940,50				2	624.695.53	639.062.90	1296/04/20	7.998.252.10	0.00
Perstes	986 984.24	106.016,40	7636,62	1200.49.33	604,778,88	610,047,516				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Beneficios Previdenciarios	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	600	0.00	0.00			0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal Decomentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	6.00	0.00	6.00	600	0.00	0.00		0,00		1772.631.96	47 (08 29 29	22 6/7 10
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (III)	18.752.901.00	2.657.095,44	367.074.00	5.982506,59	2.901.847.96	2.854.86.35	2-667.392,90	299.641,8	5.82.376,10	2.785.979.79	1,602,388,95		4 173 004 30	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29 96,10	194.29,75	30.75.00	241.983,98	\$23.990,77	38.11,73	301.990,64	299.641,1	213.790.46	32.254,48	629.302.70	93.004.32		0.00
	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	
Decomentes de Decisão Judicial	N-00 3H-50	0.00	6.00	0.00	6.00	149.0	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	16.062.768.90	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	2476627	,	0.00	4 990 522 37	2 470 327 39	2 467 296 70	2.455.401.06	0.00	4301.982.67	2.480324,70	913.0%.22	1,259,027,66	26.902.47.97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		r-man,	200776-0	32 362 974.92	103.098.86	41 W2 49 35	45.476.306.66	37.063.342.40	34.925.304.12	36.121.734.97	4.305.372,73	28.876.966.62	36130349,40	9.862.933.82
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (RI) = (I - II)	31.608.535,49	2.40.000			190,000,00	U.M. GO	4.00		7.000.00	VALOR		% son	RE A RCL A	JUSTADA
APURAÇÃO I	O CUMPRI	MENTO DO	LIMITE LE	GAL				-		769 292 977 24				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			- 60					-	0.00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Indivi	duais (V) (§ 1	3, art. 166 da	i CP)					-	789 292 977 24					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									373.176.281.23 47,2				47,20	574
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										- 4	73.575.786,34		60,00	0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incless I, II e III, art. 20 da LIBP) LIMITE PRUDENCIAL (IX) = 10.55 x VIII) (carágrafo único do art. 22 d	a LRE)									4	49.896.997,03	.00 67,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IE) = 10.55 x VIII) ((savagrato unico do art. Ax o	a contract													mar.

Fonte: PMBR, FPGM, FMAS, FMS, FMHIS, FMDCA, CMBR, PREVIDE e FUNBEL nstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não so

Elenice Aralújo de O. Silveira Controladora Geral do Município Mat.: 60/56733 - PMBR ma da Lei Com

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (incleo II do §1º do art, 69 da LRF)

Elenice Aranjo de O. Silveira Controladora

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELENICE ARALJO DE OLIVEIRA SILVEIRA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL XAVIER DE ALBUQUERQUE SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/02/2021 15:27h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

R\$ 1,00 DESCOBRAMENTONJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 DEWONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS DESPESA COM PESSOAL Out/2020 Now/2020 Jul/2020 Ago/2020 Set/2020 Few/2020 Mai/2020 Jan/2020 REGISTRO PATRIMONIAL 0.00 Obrigações patromais com o RPPS rate pagas (Lei Compl. of 1130000) ioche Obrig, peranuis cam o 1895 nile pages (Lei Compl. n° 173/3505)

Elenice Aracijo de O. Silveiro ntroladora Geszl do Munici Mat.: 60/66733 - PMBR

Mat. 60/86733

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WÁGNER DOS SANTOS CARNEIRO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELENICE ARALLIO DE OLIVEIRA SILVEIRA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL XAVIER DE ALBUQUERQUE SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/02/2021 15:27h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1.00

VALOR ATÉ O BIMESTRE
789 292 977,2
789.292.977.2

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	373.176.281,2	47,28 %	
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	473.575.786,3	60,00 %	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	449.896.997,0	57,00 %	
Limite de Alerta	426.218.207,7	54,00 %	

DÍVIDA	ALOR % SO	BRE A RCL
--------	-----------	-----------

34.86 %

0.00 %

16,00 %

0.00 %

275.169.219.5

126.286.876,4



# CREPE DE TAPIOCA (CREPIOCA)

#### **Ingredientes**

1 ovo (é melhor tirar a pele da gema)/1 colher de polvilho doce (pode ser substituído por tapioca ou polvilho azedo)/1 colher de requeijão/1 colher de água/1 pitada sal.

#### Modo de preparo

Bata todos os ingredientes em um mixer até obter uma consistência cremo-

Despeje uma concha da massa numa frigideira levemente untada com margarina, tampe e deixe

Recheie a gosto e dobre ao meio como um crepe.

## **PIRÃO DE FRANGO**

## **Ingredientes**

2 peitos de frango/1 cebola/3 dentes de alho/2 tomates/sal/caldo de frango/salsinha e cebolinha/farinha de mandioca.

#### Modo de preparo

Desfie os frangos depois de cozidos. Não jogue a água que cozinhou o frango. Refogue a cebola, o alho, coloque o frango e faça o molho com os tomates, tempere com o caldo de frango, sal, cebolinha e

Coloque a água que está separada para ferver.
Em um recipiente coloque a farinha de mandioca com um pouco de água.
Acrescente o molho de frango na água fervendo.
Aos poucos engrosse com a farinha de mandioca que está separada.

# FRANGO DE PANELA DE PRESSÃO SEM ÁGUA

# Ingredientes

1 frango inteiro/1/2 cebola/pimenta-do-reino (a gosto)/cebolinha (a gosto)/salsinha (a gosto)/colorau (a gosto).

# Modo de preparo

Corte o frango em pedaços. Coloque em uma panela de pressão o frango e os ingredientes, menos o colorau e cozinhe por 20 minutos em fogo alto.

Abra a panela com cuidado (não esqueça de tirar a pressão), coloque o colorau e uma pitada de sal. Cozinhe por mais 20 minutos, dependendo do seu fogão em fogo médio.

# BOLO DE COCA - COLA

# <u>Ingredientes</u>

6 ovos/1 latinha de Coca - Cola tradicional/2 xícaras de farinha de trigo/1 colher de sopa de fermento/2 xícaras de açúcar

# Modo de preparo

Primeiro abra a Coca Cola e deixe alguns minutos aberta para perder o gás e não espumar
muito na hora de bater
Bater as gemas com o
açúcar, misturar a Coca
- Cola até dissolver bem
Depois é só misturar com
o trigo, claras e fermento
Levar ao forno médio
por aproximadamente
40 minutos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divida Consolidada Líquida

# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**ATOS OFICIAIS** 

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	947.151.572,7	120,00 %	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
imite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	14.681.932,6

Fonte: PMBR, FPGM, FMAS, FMS, FMHIS, FMDCA, CMBR, PREVIDE e FUNBEL Nota:

Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas

Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita

Elenice Araújo de O. Silveira Controladota Geral do Município Mat.: 60/66/33 - PMBR "Na forma da Lei Complementar nº 264 de 19 de janeiro de 2021."

Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Elenice Arauje de O. Silvein Controladore Mat. 60/86733 Selection set in sec

Paulo A. M. Christorini Subsecreta/o de Claratilidade Geral Mat. 11/020 395 - CRC/R. 089270/0-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WÁGNER DOS SANTOS CARNEIRO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELENICE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL XAVIER DE ALBUQUERQUE

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/02/2021 15:27h

Anexo 6 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2020

			FINANCEIRAS		NSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA		Empenhos Não	Disponibilidade	
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais	FINANCEIRA VERIFICADA NO	(Antes de Inscrição	Restos a Pager Empenhados e	Liquidados Cancelados	Caixa Liquida Depois da ins-
	DE CAIKA BRUTA	De exercícios anteriores	Do exercício	Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	CONSÓRCIO PÚBLICO	de restos a pagar não processados)	Não Liquidedos do Exercício	(Não Inscritor Por Insuficiência Financeira)	onção de restos a pagar não pro- censados (i) = (g - h)
	(4)	(94)	80	140	(*)	n	$(q) = (a \cdot (b \cdot c \cdot d \cdot a) \cdot f)$	PI		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	96.292.968.2	9 996 304.0	0.0	-1.101.408,9	11.796.816.2		75 641 276,9	0,0	0,0	75 641 276
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	919.0	0,0	0,0	0,0	0,0		919.6	0,0	0,0	919
ransferências do FUNDEB	23 679 440,0	0,0	0.0	-3 688 425,0	7 890 231,1		16 877 635,3	0,0	0,0	18.877 635
Dutros Recursos Destinados à Educação	2418350,1	489.401,5	6.0	413.187,5	3.417.358,0		-1 701 507,6	0,0	0.0	-1 701 597)
Receitas de Impositos e Transferências de Impositos - Saúdi	e 0,0	0.0	0,0	0,0	0,0		40	0,0	0,0	0.0
Outros Recursos Destinados à Saúde	33.312.201,7	6 810 223.9	6.0	217.691.7	0,0		26 264 266,1	0.0	0,0	26.284.296
Recursos Destinados à Assistência Social	3 331 483,7	105-095,7	0.0	13.479,7	0,0		3 212 908.3	0.0	4.0	3 212 908
lecursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4 814 255.3	2 366 330.2	0,0	1 644 109,2	0.0		801 812.5	0,0	0,0	801 8121
recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4,0	0,0	0.0	0.0	0,0		0,0	0,0	0,0	0.0
recursos de Operações de Crédito (exceto-destinados á ducação e Saúde)	62 608,0	0,0	0,0	0,0	0,0		62 606,0	0.0	0,0	62 608 0
ecursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Autros Destinações Vinculadas de Recursos	29 073 729.3	183.249.7	0,0	298 549,0	489 226,2		28 102 704.3	0,0	0,0	28 102 704.3
OTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (III)	64 163 139,3	91,474,262,3	0,0	4.016.726,1	29:531.475,2		-60 959 344,3	0.0	0,0	-60.959.344,3
Recursos Ordinários	59 267 029,0	91 395 303,6	0,0	4.016.726,1	29 527 999,6		-65 672 999,5	0,0	0,0	45 672 999 5
Outros Recursos não vinculados	4,896,109,5	76.976,7	0,0	0.0	103 475,6		4713655,2	0.0	60	4 713 655.2
OTAL (III) = (I) + (II) /	160 456 127,5	101.430.586,3	N 00	2915317,2	41,428,291,4		14 681 932.6	6,0	.0,0	14 681 932.9

Etenice Araŭjo de (A. Silveira Contoladora (Esra So Municipo Mat. 60/66733 / PMER "Na forma da Lai Complementar nº 264 de 19 de janeiro de 2021." Elenice Araujo de O. Silveira Controladora Mot. 60/86733

CHEFE DO PODER EXECUTIVO. WÁGNER DOS SANTOS CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO. ELENICE ARALJIO DE OLIVEIRA SILVEIRA.
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL XAVIER DE ALBUQUERQUE.
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 12/02/2021 15:27h.



# Ajude-nos a manter a cidade limpa...

...não jogue lixo nas ruas!



# TODOS CONTRA A DENGUE

dengue é um dos maiores problemas de saúde pública no mundo. É uma doença infecciosa febril aguda e é transmitida pelo mosquito Aedes aegypti. Combater a dengue não é uma tarefa fácil. A chuva e o calor favorecem o mosquito transmissor da dengue. Para combater a doença, precisamos da ajuda de todos.

Medidas simples, desde que feitas todos os dias, geram bons resultados e protegem você e sua família. Veja aqui algumas dicas importantes do que você pode fazer para mobilizar a sua família, seus amigos e a sua comunidade contra o mosquito transmissor da dengue.

LIXO



 Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.
 Não jogue lixo em terrenos baldios.



 Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



 Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

**PLANTAS E JARDINS** 



 Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



 Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



 Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



 Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos
 e tudo que possa
 impedir a água de
 correr pelas calhas.



 Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



 Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



 Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



 Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)